Diário Oficial

Estado de Roraima

GOVERNO DE RORAIMA
O futuro é aqui

Neudo Ribeiro Campos - Governador do Estado

Palácio Senador Hélio Campos

ANO X | BOA VISTA-RR, (Quinta - Feira) 07 DE JUNHO 2001 | Nº 108

10º ANO DA INSTALAÇÃO DO ESTADO

S U M Á R I O

	Página
Atos do Poder Executivo	01
Secretaria de Estado da Fazenda	01
Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desporto	04
Secretaria de Estado da Saúde	06
Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento	08
Ministério Público de Roraima	08
Poder Legislativo	09
Prefeituras Municipais	11
Outras Publicações	11

● **Esta edição circula com 14 páginas.**

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DA FAZENDA

SEFAZ/GAB/PORTARIA N.º 328/2001.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições do cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora **CHEILA SILVA SILVESTRE,** datilografa, matricula SIAPE nº 711091, para prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Rorainópolis, na execução do convênio de cooperação fiscal relativo ao ICMS, firmado entre a Secretaria de Estado da Fazenda e aquele Município.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, Boa Vista, 06 de junho de 2001.

ROBERTO LEONEL VIEIRA
Secretário de Estado da Fazenda

Departamento da Receita

ATO DECLARATÓRIO/SEFAZ/DEPAR/GAB N.º 120/2001

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o permissivo contido no inciso II, do artigo 99, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 711, de 05 de abril de 1994;

CONSIDERANDO, ainda, a falta de apresentação à repartição fazendária por 06 (seis) meses consecutivos das Guias de Informação e Apuração Mensal,

DECLARA

SUSPENSA, para todos os efeitos, a inscrição no Cadastro Geral da Fazenda-CGF, da(s) empresa(s) abaixo indicada(s), de conformidade com o inciso II, alíneas "e" e "g" do artigo 99 do RICMS.

Fica assegurado ao contribuinte, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação no Diário Oficial do Estado, o direito de impugnação do presente ato.

Decorrido o prazo acima mencionado sem que o contribuinte tenha apresentado sua defesa ou cumprido as sanções saneadoras capazes de reverter o quadro de provável dano ao Erário, ou ainda, constatada a prática de qualquer ato de mercância no período da suspensão, a inscrição será baixada de ofício, independentemente das ações pecuniárias ou criminais cabíveis.

A inscrição suspensa de ofício poderá ser reativada, desde que sejam cumpridas todas as exigências do Fisco e sanadas as causas que lhe culminaram.

EMPRESA	CGF/RR
A B DIAMANTES LTDA	24.006315-6
A BENEDETTE	24.003579-5
A C DOS SANTOS COELHO	24.008258-8
A G DE SOUZA DISTRIBUIDORA	24.009407-0
A P PEREIRA E CIA LTDA	24.001023-8
A PEREIRA DA SILVA SERRALHERIA	24.003800-1
A S DO NASCIMENTO	24.008239-2
A S KOTINSCKI	24.008461-7
ABDALLA O MIFLEH	24.009213-8
ALBUQUERQUE E CIA LTDA	24.002136-5
ALVES & PERREIRA BEZERRA LTDA	24.008775-1
ANDRADE E BRAGA LTDA	24.008153-7
ANDRADE E SANTOS LTDA	24.006617-4
ANGELITA RODRIGUES	24.006483-0
ANTONIO DE CARVALHO ME	24.009167-6
ANTONIO R C BENTO	24.008686-1
ARALDI E ARALDI LTDA	24.003646-2
ARCA D ALIANÇA DIST DE CALÇADOS DO BRASIL LTDA	24.003090-7
ASSOC COMUNIT DO BAIRRO SANTA LUZIA ACBST	24.009365-2
ASSOC DE ASSISTENCIA SOCIAL JOÃO LINDOSO	24.007013-4
AUTO POSTO NACIONAL LTDA	24.006953-0
AUTO POSTO PICUMÃ LTDA	24.006471-4
AUTO POSTO VIP LTDA	24.006415-3
B F DANTAS	24.006556-0
BEZERRA & LIMA LTDA	24.009194-3
BITTENCOURT E ALMEIDA LTDA	24.007010-7
BRAGA E CIA LTDA	24.001335-4
BUENO E SANTOS LTDA	24.003330-1
C A MACARIO	24.009089-3
C B DUTRA PEREIRA	24.009271-7
C L CONSTRUÇÃO E LIMPEZA LTDA	24.004354-7
C S AMORIM	24.000793-4
CARDOSO E CIA LTDA	24.003737-0
CARLOS SEVERINO DIAS DA SILVA	24.006034-3
CARVALHO E RODRIGUES LTDA	24.002100-8
CBV CIRURGICA BOA VISTA LTDA	24.008379-0
CELILZA DA SILVA	24.002169-5
CLEUSA DA SILVA ALVES	24.004154-4
CMC COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS CARACARAI LTDA	24.000846-8
COMERCIAL BK LTDA EPP	24.009282-4
COMERCIAL ROSAS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	24.004352-0
CONSTRUTOTA ÁGUA FRIA LTDA	24.006519-5
CONSTRUTORA CAIMBÉ LTDA	24.003086-3

CONSTRUTORA GUERREIRO LTDA	24.009346-5
CONSULT AGRO CONSULTORIA AGROPECUÁRIA S/C LTDA	24.008824-0
CONTER CONSTRUÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA	24.009053-6
CONTROLE CONSTRUÇÕES LTDA	24.005716-6
COOP AGROP DE PROD AVES DERIV DO EST DE RR LTDA	24.005536-8
COOP DE ARTE E ARTESANATO DO ESTADO DE RORAIMA	24.002331-4
COOP DE PROD CONFECCIONISTA DE RORAIMA UNICONF	24.009422-1
COOPERATIVA DE CONSUMO MONTE RORAIMA LTDA	24.002042-1
COOPERATIVA DOS ANESTESIOLOGISTAS DE RORAIMA	24.008254-3
COOPERATIVA DOS PROD DE GRÃOS DE RR LTDA	24.006351-2
COOPERATIVA ESCOLA MISTA ESC AGROT RR LTDA	24.001717-3
COOPROMEDE COOP DE PROF DE SERVIÇOS DE RORAIMA	24.005949-0
CORAL CONSTRUÇÕES IMPORTAÇÃO E EXP. LTDA	24.004069-0
COSEBRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.008564-1
D LIMA CRUZ EPP	24.008864-1
D S ARAUJO	24.005685-5
DANTAS COMERCIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	24.006736-7
DIAS & MOTA LTDA	24.006777-7
DINAMICA COM CONST. E SERVIÇOS LTDA	24.008336-2
DISVITAL DISTRIBUIDORA BOA VISTA LTDA	24.001043-4
DOCAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.006880-0
E A SILVA	24.001625-6
E B DE SOUZA	24.009261-0
E MAGALHÃES MOTA	24.006215-0
E N S JUNIOR	24.006396-7
E S ABENSUR	24.004265-7
E S PINHEIRO DA COSTA	24.004090-3
E S PINHEIRO DA COSTA	24.008776-0
EDMILSON PEREIRA MARTINS	24.008328-2
EFICAZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.003772-6
ELICASSIO DIST DE PROD ALIMENTICIOS LTDA	24.008545-4
ELIZABETH NUNES DE SOUZA	24.009234-3
EMPS VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA	24.001408-4
ENGEC CONSTRUÇÕES LTDA	24.008722-5
ESCIL EMPRESA DE SERV E COM LTDA	24.005315-1
ESPADARTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	24.006566-7
F GERALDO V VIANA ME	24.006266-7
F J DIOGENES	24.001582-0
F N S P SANTIAGO	24.002131-1
F T G HONORATO	24.000214-7
FEITOSA E SILVA LTDA	24.001240-1

FIOLUX MATERIAIS DE CONSTRUÇAO LTDA	24.003612-3
FRANCISCO MILTON DE VASCONCELOS	24.003333-7
FREE SHOPPING LTDA	24.006677-1
G D M BARROS	24.004086-8
G FILHA BENJAMIM ME	24.009214-7
G MOVEIS IND MADEIREIRA DE RORAIMA LTDA	24.001626-5
G MOVEIS IND MADEIREIRA DE RORAIMA LTDA	24.001675-5
G P DE ARAUJO	24.008883-7
G QUEIROZ DE LUCENA	24.006616-5
GAMMA COMERCIO & SERVIÇOS LTDA	24.008099-5
GEDANIAS B DA SILVA	24.009119-5
GRC IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	24.004777-6
H B DE MELO	24.006314-7
H C B MARQUES FERREIRA	24.000741-7
H M DE ARAUJO ME	24.008392-3
H VAN DEN BERG FILHO	24.001030-0
I B DE ANDRADE	24.006113-5
I C DA SILVA PEIXOTO	24.002399-2
I LEITÃO DE SOUZA CRUZ	24.000752-4
I T ALVES	24.000187-2
I V ESCOBAR	24.000753-5
IMPORTADORA GOAIS LTDA	24.006233-7
IMPORTADORA GOIAS LTDA	24.006515-0
IMPORTADORA GOIAS LTDA	24.008117-2
INDUSTRIA METALURGICA BABORA LTDA	24.006110-8
INDUSTRIA DE PRE MOLDADOS UNIDOS LTDA	24.001338-1
IVAIR PAGANOTI DOS SANTOS	24.008042-4
J A C BRITO	24.008989-7
J C BARBOSA DO NASCIMENTO	24.008402-0
J CABRAL DE MACEDO	24.004914-6
J DOS REIS DE CASTRO	24.008124-3
J F DE MORAES E CIA LTDA	24.006935-2
J H S BATISTA	24.008301-4
J JUNIOR TEIXEIRA DOS REIS	24.008422-5
J N R COELHO	24.005335-6
J PEREIRA MACEDO	24.008323-7
J S RIBEIRO DE MATOS	24.008421-6
JOAO CARLOS DA COSTA	24.004958-3
JONAS A SILVA	24.008118-1
JOSE GONÇALVES DA SILVA	24.006781-2
JOSE R DE SOUSA COM VAREJ DE ART IMP	24.005646-3
K C B WANDERLEY	24.006000-4

ESTADO DE RORAIMA

DIÁRIO OFICIAL

NEUDO RIBEIRO CAMPOS
GOVERNADOR DO ESTADO
FRANCISCO FLAMARION PORTELA
VICE-GOVERNADOR

SECRETARIADO

JOSÉ MARIA GOMES CARNEIRO
Chefe do Gabinete Civil
Cel. QOPM **MÁRCIO SANTIAGO DE MORAIS**
Chefe do Gabinete Militar
Dr. **LUCIANO ALVES DE QUEIROZ**
Procurador Geral do Estado
Dr. **SÉRGIO PILLON GUERRA**
Secretário de Estado de Planejamento, Indústria e Comércio
FRANCISCO FLAMARION PORTELA
Secretário de Estado da Educação, Cultura e Desportos
Profª **DIVA DA SILVA BRÍGLIA**
Secretário de Estado da Administração
MARIA SUELY SILVA CAMPOS
Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social
Bel. **JOÃO BATISTA CAMPELO**
Secretário de Estado da Segurança Pública
Dr. **ROBERTO LEONEL VIEIRA**
Secretário de Estado da Fazenda
Dr. **RODOLFO PEREIRA**
Secretário de Estado da Saúde
Dr. **RAUL RIBEIRO PINTO**
Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos
ANTÔNIO EVANGELISTA SOBRINHO
Secretário de Estado da Agricultura e Abastecimento

MURILO BEZERRA DE MENEZES
Diretor do Departamento de Imprensa Oficial

FRANCISCO DAS CHAGAS REIS DE CARVALHO
Chefe da Divisão de Publicações e Artes Gráficas

IVONETE LIMA DA SILVA
Chefe da Divisão de Custos e Distribuição

MATÉRIAS/PUBLICAÇÕES

Devem ser entregue na Rua Cel. Pinto nº 234
Telefone (095) 623-1398, datilografadas em gabaritos específicos
fornecidos pelo Departamento de Imprensa Oficial

PREÇO PARA PUBLICAÇÃO

Preço por cm de colunas ..... **R$ 4,00**
Preço por Exemplar ..... **R$ 1,00**
Exemplar após 30 dias ..... **R$ 2,00**

ASSINATURAS

Semestral sem remessa postal ..... **R$ 80,00**
Semestral com remessa postal para outros Estados ..... **R$ 154,00**
Lauda Padrão ..... **R$ 0,50**

Reclamações sobre publicações: Encaminhar Ofício ao Diretor do Departamento de Imprensa Oficial no máximo até 10 dias.

JOSE R DE SOUSA COM VAREJ DE ART IMP	24.005646-3
K C B WANDERLEY	24.006000-4
K PEREIRA ALMEIDA	24.006317-4
K S LOBO	24.006739-4
KARY ELLY B DE OLIVEIRA	24.009046-5
KIENEN E BASTOS LTDA	24.009233-4
LILIAN MARY ARRUDA VIERA	24.005735-3
LOGOS CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA	24.006060-1
M A G DOS SANTOS	24.001651-4
M AGUIAR MENDES	24.000344-7
M C C BRIGLIA	24.005983-7
M H P BARBOSA	24.004337-8
M M HEITLING	24.002740-0
M M S DE SOUSA	24.008497-4
M N SICSU SILVA	24.005388-7
M PAULA R DA SILVA	24.008105
M T DE ARAUJO	24.002049-3
M W DE AGUIAR	24.009068-8
MACHADO E RODRIGUES LTDA	24.000474-7
MANOEL MESSIAS BARROS	24.004044-0
MANOEL MESSIAS DA CRUZ	24.002598-6
MARCENARIA LAIA LTDA	24.001441-3
MARIA EUNICE DE OLIVEIRA	24.003203-7
MARIA FERREIRA DE SOUZA	24.009385-7
MARINHO & GOMES LTDA	24.008487-6
MECIDIO VIANA BEZERRA	24.002391-1
MOVEMAQ COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA	24.005682-8
N ALVES NASCIMENTO	24.008951-3
NOVA CANAA CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA	24.009395-5
O A DE BRITO FILHO	24.008817-8
O M PEREIRA	24.008779-6
OURO VERDE COM IMP E EXP DE BEBIDAS LTDA	24.001624-7
OZANO BENTO BANDEIRA NETO	24.003889-3
PIGALLE LANCHETERIA LTDA	24.003559-0
PIRELLI CABOS S/A	24.007008-1
PLANTAR COM IMP E EXPORTAÇÃO LTDA	24.006418-0
PLANTAR PLANEJAMENTO E SERVIÇO LTDA	24.002460-5
POSTO PRINCESA ISABEL LTDA	24.003455-7
POTENCIA CONSTRUÇÃO SERVIÇO & COMERCIO LTDA	24.006541-7
R A TRABI	24.008320-1
R G IRMÃOS & CIA LTDA	24.001447-6
R LEITE DA SILVA SERVIÇO	24.005491-4
R M DA S COELHO	24.009035-8
R MAGALHÃES DE MENDONÇA	24.008086-1
R PERUSSOLO	24.000757-8
R RODRIGUES BARRETO DA SILVA	24.002288-8
R S MANGABEIRA	24.009358-1
R W BARBOSA DOS SANTOS	24.008324-6
RAIMUNDO ALVES DE SOUZA BAR	24.004315-5
RAMOS E CAVALCANTE LTDA	24.006487-5
RANGEL E SILVA LTDA	24.000716-8
RENY DE A RODRIGUES	24.007923-2
RIBEIRO E COELHO LTDA	24.003158-4
ROCHA & VASCONCELOS LTDA ME	24.009187-2
RODRIGUES E SILVINO LTDA	24.008385-2
ROMILSON FRANÇA	24.009252-1
S D DA SILVA	24.008697-7
S DE SOUZA LEITÃO	24.000798-8
S DO CEU RIBEIRO SOUZA	24.008383-4
S G LEAL	24.002811-2
S S FERREIRA SANTOS	24.008702-0
SANDRA V ROCHA	24.005509-2
SENA E SENA LTDA	24.005527-0
SHOP SOM LTDA	24.006142-0
SIND DOS ARTESOES AUT D DAS EMP DE ART EST RR	24.006403-7
SO ROLAMENTOS LTDA	24.004348-5
T FERREIRA DOS SANTOS	24.005738-0
T R C REFRIGERAÇÃO LTDA	24.006914-7
TEC SERVICE TERRAPLENAGEM CONST E SERVIÇO LTDA	24.001572-2
TELE REDES E TELECOMUNICAÇÕES LTDA	24.009316-2
TELECOMUNICAÇÕES DO NORTE DO BRASIL LTDA	24.006126-0
TORNEADORA UNIVERSAL LTDA	24.000100-7
TORRES E FREIRE LTDA	24.008904-1
TRIBALL COMERCIO REPRES E SERVIÇOS LTDA	24.009326-0
V D F COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA	24.005736-2
V L C BARAUNA	24.000141-7
V REZENDE	24.006666-4
VASCONCELOS E CIA LTDA	24.004118-8
W C BROTAS	24.001483-2

Boa Vista - RR, 06 de junho de 2001.

JOÃO CARLOS ARAÚJO DE OLIVEIRA
Diretor do Departamento da Receita

ATO DECLARATÓRIO/SEFAZ/DEPAR/GAB N.° 121/2001

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o permissivo contido no inciso II, do artigo 99, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n.° 711, de 05 de abril de 1994;

CONSIDERANDO a falta de apresentação à repartição fazendária por 06(seis) meses consecutivos das Guias de Informação e Apuração Mensal.

DECLARA

SUSPENSA, para todos os efeitos, a inscrição no Cadastro Geral da Fazenda-CGF, da(s) empresa(s) abaixo indicada(s), de conformidade com o inciso II, alíneas "e" e "g" do artigo 99 do RICMS.

Fica assegurado ao contribuinte, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação no Diário Oficial do Estado, o direito de impugnação do presente ato.

Decorrido o prazo acima mencionado sem que o contribuinte tenha apresentado sua defesa ou cumprido as sanções saneadoras capazes de reverter o quadro de provável dano ao Erário, ou ainda, constatada a prática de qualquer ato de mercância no período da suspensão, a inscrição será baixada de ofício, independentemente das ações pecuniárias ou criminais cabíveis.

A inscrição suspensa de ofício poderá ser reativada, desde que sejam cumpridas todas as exigências do Fisco e sanadas as causas que lhe culminaram.

EMPRESA	CGF/RR
ADEMAR GOMES PEDROSA FILHO	24.007629-5
V J S FILHO	24.002549-6
DAMIÃO LOPES DE SÁ	24.007536-1
E ARANHA DA SILVA	24.007177-3
EZIO RODRIGUES	24.001014-0
J P DE CARVALHO	24.007571-6
P T D DE SOUZA	24.000984-2
H BIAZI	24.005072-1

Boa Vista - RR, 06 de junho de 2001.

JOÃO CARLOS ARAÚJO DE OLIVEIRA
Diretor do Departamento da Receita

ATO DECLARATÓRIO/SEFAZ/DEPAR/GAB N.° 122/2001

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o permissivo contido no inciso II, do artigo 99, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n.° 711, de 05 de abril de 1994;

CONSIDERANDO a falta de apresentação à repartição fazendária por 06(seis) meses consecutivos das Guias de Informação e Apuração Mensal.

DECLARA

SUSPENSA, para todos os efeitos, a inscrição no Cadastro Geral da Fazenda-CGF, da(s) empresa(s) abaixo indicada(s), de conformidade com o inciso II, alíneas "e" e "g" do artigo 99 do RICMS.

Fica assegurado ao contribuinte, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação no Diário Oficial do Estado, o direito de impugnação do presente ato.

Decorrido o prazo acima mencionado sem que o contribuinte tenha apresentado sua defesa ou cumprido as sanções saneadoras capazes de reverter o quadro de provável dano ao Erário, ou ainda, constatada a prática de qualquer ato de mercância no período da suspensão, a inscrição será baixada de ofício, independentemente das ações pecuniárias ou criminais cabíveis.

A inscrição suspensa de ofício poderá ser reativada, desde que sejam cumpridas todas as exigências do Fisco e sanadas as causas que lhe culminaram.

EMPRESA	CGF/RR
AUTO POSTO TRIÂNGULO LTDA	24.009453-3
BOA VISTA CONSTRUTORA COM E SERV LTDA	24.009525-4
BRASTERRA TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA	24.009235-2
CONSTRUTORA BALBINA COM E SERVIÇOS LTDA	24.009290-4
CONSTRUTORA SANTA RITA LTDA	24.002402-0
DJANE F LIMA	24.008238-3
E A CONST LIMP CONSERVAÇÃO E REPRESEN LTDA	24.008804-4
F M TABOSA	24.002496-2
G DE S GOIANA	24.008584-6
M A V HINTERHOLZ	24.006775-0
METÁLICA COMERCIO E TRANSPORTE LTDA	24.006327-2
MURALHA CONSTRUÇÃO LTDA	24.000448-0
SETRAC SERVIÇOS LTDA	24.004432-1
SIEX COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA	24.005316-0
U P DA COSTA	24.001273-1
V F DE MIRANDA	24.008919-6
V SOUZA BRAGA	24.008102-0
VALTERLANES RODRIGUES DE CASTRO	24.009374-1

Boa Vista - RR, 06 de junho de 2001.

JOÃO CARLOS ARAÚJO DE OLIVEIRA
Diretor do Departamento da Receita

Art. 2º - Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Boa Vista - RR. 01 de junho de 2001.

Anna Maria Gaspar Ferst
Secretária Adjunta de Estado da Educação, Cultura e Desportos

Portaria n.º 0619/01/SECD/GAB/RR

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, Cultura e Desportos, no uso das suas atribuições legais, **resolve**:

Art. 1º - Autorizar a Servidora **SALENE LEITE CHAVES**, Professora, CPF n.º 521.562.144-68, a deslocar-se do município de Mucajaí para a cidade de Boa Vista-RR, com a finalidade de realizar treinamento para atletas que participarão dos Jogos da Juventude, no período de 15 a 17/06/2001.

Art. 2º - Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Boa Vista - RR. 01 de junho de 2001.

Anna Maria Gaspar Ferst
Secretária Adjunta de Estado da Educação, Cultura e Desportos

Portaria n.º 0620/01/SECD/GAB/RR

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, Cultura e Desportos, no uso das suas atribuições legais, **resolve**:

Art. 1º - Autorizar a Servidora **SALENE LEITE CHAVES**, Professora, CPF n.º 521.562.144-68, a deslocar-se do município de Mucajaí para a cidade de Boa Vista-RR, com a finalidade de realizar treinamento para atletas que participarão dos Jogos da Juventude, no período de 22 a 24/06/2001.

Art. 2º - Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Boa Vista - RR. 01 de junho de 2001.

Anna Maria Gaspar Ferst
Secretária Adjunta de Estado da Educação, Cultura e Desportos

Portaria n.º 0621/01/SECD/GAB/RR

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, Cultura e Desportos, no uso das suas atribuições legais, **resolve**:

Art. 1º - Autorizar a Servidora **SALENE LEITE CHAVES**, Professora, CPF n.º 521.562.144-68, a deslocar-se do município de Mucajaí para a cidade de Boa Vista-RR, com a finalidade de realizar treinamento para atletas que participarão dos Jogos da Juventude, no período de 29 a 30/06/2001.

Art. 2º - Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Boa Vista - RR. 01 de junho de 2001.

Anna Maria Gaspar Ferst
Secretária Adjunta de Estado da Educação, Cultura e Desportos

Portaria n.º 0622/01/SECD/GAB/RR

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, Cultura e Desportos, no uso das suas atribuições legais, **resolve**:

Art. 1º - Autorizar os Servidores **JÚLIO DE OLIVEIRA**, Supervisor, CPF n.º 317.255.392-53 e **LUIZ OTÁVIO PACHECO DE OLIVEIRA**, Auxiliar, CPF n.º 322.800.412-00, para viajarem aos Municípios de Amajarí, Bonfim, Cantá e Uiramutã, com a finalidade de supervisionar e distribuir gêneros alimentícios nas escolas dos referidos municípios, no período de 04 a 06/06/2001.

Art. 2º - Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Boa Vista - RR. 01 de junho de 2001.

Anna Maria Gaspar Ferst
Secretária Adjunta de Estado da Educação, Cultura e Desportos

Portaria n.º 0623/01/SECD/GAB/RR

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, Cultura e Desportos, no uso das suas atribuições legais, **resolve**:

Art. 1º - Autorizar os Servidores **ILTON SILVA DE ALMEIDA**, Supervisor, CPF n.º 231.198.882-49 e **EDWALDO ALVES DA SILVA**, Auxiliar, CPF n.º 164.169.102-68, para viajarem ao Município de Mucajaí, com a finalidade de supervisionar e distribuir gêneros alimentícios nas escolas dos referidos municípios, no período de 04 a 16/06/2001.

Art. 2º - Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Boa Vista - RR. 01 de junho de 2001.

Anna Maria Gaspar Ferst
Secretária Adjunta de Estado da Educação, Cultura e Desportos

Portaria n.º 0624/01/SECD/GAB/RR

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, Cultura e Desportos, no uso das suas atribuições legais, **resolve**:

Art. 1º - Autorizar os Servidores **SEBASTIÃO PEREIRA DO NASCIMENTO**, Técnico. CPF n.º 149.915.782-72 e **FRANCISCO DE ASSIS B. DE LIMA**, Motorista. CPF n.º 103.414.202-04, para viajarem ao Município de Pacaraima, com a finalidade de realizar pesquisa sobre os lagartos de Roraima, no período de 08 a 18/06/2001.

Art. 2º - Cientifique-se. Publique-se e Cumpra-se.

Boa Vista - RR. 01 de junho de 2001.

Anna Maria Gaspar Ferst
Secretária Adjunta de Estado da Educação, Cultura e Desportos

Portaria n.º 0625/01/SECD/GAB/RR

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, Cultura e Desportos, no uso das suas atribuições legais, **resolve**:

Art. 1º - Autorizar os Servidores **PAULO ROBERTO XAUD LUCENA**, Supervisor, CPF n.º 112.245.922-04 e **ELILDO LIMA DA SILVA**, Secretário, CPF n.º 241.936.312-49, para viajarem ao Município de São João da Baliza, com a finalidade de Implantar o PETEM nas escolas do referido município, no período de 11 a 13/06/2001.

Art. 2º - Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Boa Vista - RR. 01 de junho de 2001.

Anna Maria Gaspar Ferst
Secretária Adjunta de Estado da Educação, Cultura e Desportos

SECRETARIA DA SAÚDE

SESAU/DEPAF/DP/PORTARIA N.º 93/2001-B

O SECRETARIO DE ESTADO DA SAUDE, NO USO DAS ATRIBUIÇOES DE SEU CARGO,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de Ajuda de Custo em favor dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Saúde/Coordenação de Combate a Endemias, para participarem do treinamento e atualização do trabalho de campo no controle do vetor da Malária, aplicação de biolarvicida e manuseio de produto químico.

SERVIDOR	MUNICIPIO	PERIODO	FUNÇAO
Marco Aurélio da Silva Vaz	Rorainopolis	09 a 11.04.2001	Ag: Endemias
	Mucajai	16 a 18.04.2001	
	Canta	19 a 21.04.2001	
	Alto Alegre	23 a 25.04.2001	
Josué Souza Amorim	Rorainopolis	09 a 11.04.2001	Ag: Endemias
	Mucajai	16 a 18.04.2001	
	Canta	19 a 21.04.2001	
	Alto Alegre	23 a 25.04.2001	
Josuite Souza Amorim	Rorainopolis	09 a 11.04.2001	Ag: Endemias
	Mucajai	16 a 18.04.2001	
	Canta	19 a 21.04.2001	
	Alto Alegre	23 a 25.04.2001	
Flavio Ernandes Queiroz	Rorainopolis	09 a 11.04.2001	Ag: Endemias
	Mucajai	16 a 18.04.2001	
	Canta	19 a 21.04.2001	
	Alto Alegre	23 a 25.04.2001	
Raimundo Souza Amorim	Rorainopolis	09 a 11.04.2001	Ag: Endemias
	Mucajai	16 a 18.04.2001	
	Canta	19 a 21.04.2001	
	Alto Alegre	23 a 25.04.2001	
Edivanio Galvao da Silva	Rorainopolis	09 a 11.04.2001	Ag: Endemias
	Mucajai	16 a 18.04.2001	
	Canta	19 a 21.04.2001	
	Alto Alegre	23 a 25.04.2001	
Grigorio pimenta Ferraz	Rorainopolis	09 a 11.04.2001	Motorista
	Mucajai	16 a 18.04.2001	
	Canta	19 a 21.04.2001	
	Alto Alegre	23 a 25.04.2001	
Francisco v. Ferreira do Nascimento	Rorainopolis	09 a 11.04.2001	Mecânico
	Mucajai	16 a 18.04.2001	
	Canta	19 a 21.04.2001	
	Alto Alegre	23 a 25.04.2001	
Valdivino Ferreira Adorno	Rorainopolis	09 a 11.04.2001	Motorista
	Mucajai	16 a 18.04.2001	
	Canta	19 a 21.04.2001	
	Alto Alegre	23 a 25.04.2001	
Jonas Monteiro de Souza	Rorainopolis	09 a 11.04.2001	Chef. SEOP
	Mucajai	16 a 18.04.2001	
	Canta	19 a 21.04.2001	
	Alto Alegre	23 a 25.04.2001	
José Maria Araújo Tavares	Rorainopolis	09 a 11.04.2001	Ag: Endemias
	Mucajai	16 a 18.04.2001	
	Canta	19 a 21.04.2001	
	Alto Alegre	23 a 25.04.2001	
Edson Lopes Silva	Rorainopolis	09 a 11.04.2001	Ag: Endemias
	Mucajai	16 a 18.04.2001	
	Canta	19 a 21.04.2001	
	Alto Alegre	23 a 25.04.2001	
Josifran Alves Lima	Rorainopolis	09 a 11.04.2001	Motorista
	Mucajai	16 a 18.04.2001	
	Canta	19 a 21.04.2001	
	Alto Alegre	23 a 25.04.2001	
Ducineia de Aguiar Barros	Rorainopolis	09 a 11.04.2001	Entomologa
	Mucajai	16 a 18.04.2001	
	Canta	19 a 21.04.2001	
	Alto Alegre	23 a 25.04.2001	
Rosimar Vasconcelos	Rorainopolis	09 a 11.04.2001	Supervisor
	Mucajai	16 a 18.04.2001	
	Canta	19 a 21.04.2001	
	Alto Alegre	23 a 25.04.2001	
Pedro Rufino da Silva	Rorainopolis	09 a 11.04.2001	Levantedw de Criadouros
	Mucajai	16 a 18.04.2001	
	Canta	19 a 21.04.2001	
	Alto Alegre	23 a 25.04.2001	

Art. 2º - Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior ocorrera por conta do convênio 1760/99.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista, RR, 09 de abril de 2001.

RODOLFO PEREIRA
Secretario de Estado da Saúde/SESAU

SESAU/DEPAF/DP/PORTARIA. N.º 104/2001-B

O SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de Ajuda de Custo, em favor das servidoras abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria de Estado da Saúde/Coordenação de Combate a Endemias, que darão apoio na Campanha de Controle da Malaria no Município de Rorainopolis, no período de 16 a 26.04.2001.

- **ROSALENA RODRIGUES DE FREITAS** – Cozinheira
- **MARIA VERA LUCIA DOS SANTOS** – Cozinheira
- **MAURINA FRANÇA COSTA** – Cozinheira
- **RAIMUNDA DA SILVA DIAS** – Cozinheira
- MARIA SELMA SILVA BRITO – Cozinheira

Art. 2º - Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior ocorrerá pelo convenio 1760/99.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista, RR, 16 de abril de 2001.

RODOLFO PEREIRA
Secretario de Estado da Saúde

SESAU/DEPAF/DP/PORTARIA N.º 166/2001

O SECRETARIO DE ESTADO DA SAUDE, NO USO DAS ATRIBUIÇOES DE SEU CARGO,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de Ajuda de Custo em favor dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Saúde/Coordenação de Combate a Endemias, que darão apoio na Campanha de controle da Malária conforme cronograma:

SERVIDOR	MUNICIPIO	PERIODO	FUNÇÃO
Francisco V. Ferreira do Nascimento	Rorainopolis	03 a 05.06.2001	Mecânico
	S. J. da Baliza	05 a 06.06.2001	
	S. L. do Anauá	07 a 09.06.2001	
	Caroebe	11 a 13.06.2001	

Udine Benedetti Alberti	Barcelonpolis	03 a 04.06.2001	Motorista
	S. J. da Baliza	05 a 06.06.2001	
	S. L. do Anauá	07 a 09.06.2001	
	Caroebe	11 a 13.06.2001	
F[illegible] do S. Marques	Barcelonpolis	03 a 04.06.2001	Motorista
	S. J. da Baliza	05 a 06.06.2001	
	S. L. do Anauá	07 a 09.06.2001	
	Caroebe	11 a 13.06.2001	
Pedro Wendel Cogo do Nascimento	Barcelonpolis	03 a 04.06.2001	Mecânico
	S. J. da Baliza	05 a 06.06.2001	
	S. L. do Anauá	07 a 09.06.2001	
	Caroebe	11 a 13.06.2001	
V[illegible]	Barcelonpolis	03 a 04.06.2001	Mecânico
	S. J. da Baliza	05 a 06.06.2001	
	S. L. do Anauá	07 a 09.06.2001	
	Caroebe	11 a 13.06.2001	

Art. 2º - Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior ocorrerá por conta do convênio 1766/99

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista, RR, 22 de maio de 2001

RODOLFO PEREIRA
Secretário de Estado da Saúde

SESAU/DEPAF/DP/PORTARIA Nº 177/2001

O SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO:

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de Hora Aula, aos profissionais abaixo relacionados, que ministrarão Cursos e Eventos de Capacitação. Destina-se ao DDRH/SESAU.

NOME PROFISSIONAL	QUANTIDADE H/A
Serg[illegible] Albuquer[illegible]	63
Iryn [illegible]aterra	36
Kátia Maria [illegible] Lima	25
Rita Suely Bacuri de Queiroz	25

Secretaria de Estado da Saúde em Boa Vista, RR, 24 de maio de 2001

RODOLFO PEREIRA
Secretário de Estado da Saúde

SESAU/DEPAF/DP/PORTARIA Nº 184/2001

O SECRETARIO DE ESTADO DA SAUDE, NO USO DAS ATRIBUIÇOES DE SEU CARGO,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de Ajuda de Custo, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Saúde/Coordenação de Controle das Endemias, para realizarem Trabalhos de Borrifação, Nebulização, busca ativa, supervisão e revisão de lâmi[illegible], conforme cronograma:

NOME	FUNÇÃO	PERIODO	MUNICIPIO
Raimunda Lúcia Oliveira Calisto	Tec. Laboratório	25 a 29.06.2001	Alto Alegre/Canta
		02 a 06.07.2001	
		09 a 13.07.2001	
		16 a 20.07.2001	
Elzio da Costa Gomes	Tec. Laboratório	25 a 29.06.2001	Alto Alegre/Canta
		02 a 06.07.2001	
		09 a 13.07.2001	
		16 a 20.07.2001	
José dos Santos Ambrosio	Tec.Laboratorio	25 a 29.06.2001	Alto Alegre/Canta
		02 a 06.07.2001	
		09 a 13.07.2001	
		16 a 20.07.2001	
Alderino Carneiro Cruz	Ag. Endemias	11 a 15.06.2001	Vicinais e Paredão
		18 a 22.06.2001	Vila São Silvestre
João Eli Souza	Ag. Endemias	11 a 15.06.2001	Vicinais e Paredão
		18 a 22.06.2001	Vila São Silvestre
Antônio Lopes da Silva Filho	Motorista	11 a 15.06.2001	Vicinais e Paredão
		18 a 22.06.2001	Vila São Silvestre
Josiel Araújo da Silva	Ag. Endemias	11 a 15.06.2001	Vicinais e Paredão
		18 a 22.06.2001	Vila São Silvestre
Cicero Agrinino da Silva	Ag. Endemias	11 a 15.06.2001	Vicinais e Paredão
		18 a 22.06.2001	Vila São Silvestre
Daniel da Silva	Ag. Endemias	11 a 15.06.2001	BR 210 e Vicinais
		18 a 22.06.2001	
Francisco Gertrudes Botelho	Ag. Endemias	11 a 15.06.2001	Trairão e Bom Jesus
		18 a 22.06.2001	
Ipolito Dias de Souza	Ag. Endemias	11 a 15.06.2001	Trairão e Bom Jesus
		18 a 22.06.2001	
Nirlley Sousa Lira	Ag. Endemias	11 a 15.06.2001	Trairão e Proj. Bom Jesus
		18 a 22.06.2001	
Delb Costa Leite	Motorista	11 a 15.06.2001	Trairão e Proj. Bom Jesus
		18 a 22.06.2001	
Angelo Renato Barbosa	Ag. Endemias	11 a 15.06.2001	Trairão e Proj. Bom Jesus
		18 a 22.06.2001	
Itabiran Souza Durans	Motorista	11 a 15.06.2001	Rouxinho e Vicinais
		18 a 22.06.2001	
Wilson Souza Nascimento	Ag. Endemias	11 a 15.06.2001	Rouxinho e Vicinais
		18 a 22.06.2001	
Romildo Azevedo	Motorista	11 a 15.06.2001	Rouxinho e Vicinais
		18 a 22.06.2001	
José Maria Araújo Tavares	Motorista	11 a 15.06.2001	Rouxinho e Vicinais
		18 a 22.06.2001	
Renato Souza Aguiar	Ag. Endemias	11 a 15.06.2001	Rouxinho e Vicinais
		18 a 22.06.2001	
Antônio Carlos Monteiro Figueiredo	Motorista	11 a 15.06.2001	Apiau e Vicinais
		18 a 22.06.2001	
Manoel Pereira dos Santos	Ag. Endemias	11 a 15.06.2001	Apiau e Vicinais
		18 a 22.06.2001	
Antônio Rodrigues	Ag. Endemias	11 a 15.06.2001	Apiau e Vicinais
		18 a 22.06.2001	
José Ribamar Alves	Ag. Endemias	11 a 15.06.2001	Apiau e Vicinais
		18 a 22.06.2001	
Sebastião Nunes Cruz Neto	Motorista	11 a 15.06.2001	Apiau e Vicinais
		18 a 22.06.2001	
Ronivaldo Ferreira de Melo	Ag. Endemias	11 a 15.06.2001	BR 210 e Vicinais
		18 a 22.06.2001	
Gilberto de Andrade	Motorista	11 a 15.06.2001	BR 210 e Vicinais
		18 a 22.06.2001	
Edivan dos Reis Almeida	Ag. Endemias	11 a 15.06.2001	BR 210 e Vicinais
		18 a 22.06.2001	
Aroldo Mairton Costa Batista	Ag. Endemias	11 a 15.06.2001	Sítios e Malocas
		18 a 22.06.2001	
Renato Paiva da Silva	Ag. Endemias	11 a 15.06.2001	Sítios e Malocas
		18 a 22.06.2001	
Lindomar da Silva	Motorista	11 a 15.06.2001	Sítios e Malocas
		18 a 22.06.2001	
Márcio Bairton Araújo Costa	Motorista	11 a 15.06.2001	Sítios e Malocas
		18 a 22.06.2001	
Carlos Orlei Santos	Ag. Endemias	11 a 15.06.2001	BR 174 e Vicinais
		18 a 22.06.2001	
Raimundo Barroso	Ag. Endemias	11 a 15.06.2001	BR 174 e Vicinais
		18 a 22.06.2001	
José Gregório Pereira de Figueiredo	Motorista	11 a 15.06.2001	Apiau e Vicinais
		18 a 22.06.2001	
José da Silva	Motorista	11 a 15.06.2001	BR 174 e BR 210
		18 a 22.06.2001	
Antônio Gilson Araújo Ribeiro	Ag. Endemias	11 a 15.06.2001	BR 174 e Vicinais
		18 a 22.06.2001	
José Carlos Menezes de Oliveira	Ag. Endemias	11 a 15.06.2001	BR 174 e Vicinais
		18 a 22.06.2001	
Josifran Alves de Lima	Motorista	11 a 15.06.2001	BR 174 e Vicinais
		18 a 22.06.2001	
Marconio Gerson da Silva	Ag. Endemias	11 a 15.06.2001	BR 174 e Vicinais
		18 a 22.06.2001	
D[illegible] Souza R[illegible]	Ag. Endemias	11 a 15.06.2001	BR 174 e BR 210
		18 a 22.06.2001	
Luiz Augusto Guterrez Soares	Motorista	11 a 15.06.2001	BR 174 e BR 210
		18 a 22.06.2001	
M[illegible] R[illegible]ro F[illegible]ca	Ag. Endemias	11 a 15.06.2001	BR 174 e BR 210
		18 a 22.06.2001	
Josemar Lima Da Conceição		11 a 15.06.2001	BR 174 e BR 210
		18 a 22.06.2001	
Raimundo Nonato [illegible]ves Silva	Ag. Endemias	11 a 15.06.2001	BR 174 e BR 210
		18 a 22.06.2001	
Francisco Pereira de Souza	Motorista	11 a 15.06.2001	Entre Rios e Vicinais
		18 a 22.06.2001	
Milson Mi[illegible]ne de Mello	Ag. Endemias	11 a 15.06.2001	Entre Rios e Vicinais
		18 a 22.06.2001	
Antônio Retalo Dar[illegible]o	Ag. Endemias	11 a 15.06.2001	Entre Rios e Vicinais
		18 a 22.06.2001	
La[illegible] Alves de Morais	Ag. Endemias	11 a 15.06.2001	Entre Rios e Vicinais
		18 a 22.06.2001	
Antônio Tatai[illegible]	Ag. Endemias	11 a 15.06.2001	Entre Rios e Vicinais
		18 a 22.06.2001	
Jair José Aniceto Co[illegible]	Ag. Endemias	11 a 15.06.2001	Proj. Taboca Serra da Lua
		18 a 22.06.2001	
Sidney de Souza Soares	Ag. Endemias	11 a 15.06.2001	Proj. Taboca Serra da Lua
		18 a 22.06.2001	
Jean Carlos Santos de Assis	Ag. Endemias	11 a 15.06.2001	Proj. Taboca Serra da Lua
		18 a 22.06.2001	
Robison Gil Nascimento	Motorista	11 a 15.06.2001	Proj. Taboca Serra da Lua
		18 a 22.06.2001	
Edinaldo Simeao Vieira	Motorista	11 a 15.06.2001	Proj. Taboca Serra da Lua
		18 a 22.06.2001	
Sebastião Souza Silva	Ag. Endemias	11 a 15.06.2001	Sorocaima e Boca da Mata
		18 a 22.06.2001	
Willams Pereira Cavalcante	Ag. Endemias	11 a 15.06.2001	Sorocaima e Boca da Mata
		18 a 22.06.2001	
Valdimar dos Santos	Motorista	11 a 15.06.2001	Sorocaima e Boca da Mata
		18 a 22.06.2001	
José Ribamar da Silva	Ag. Endemias	11 a 15.06.2001	Sorocaima e Boca da Mata
		18 a 22.06.2001	

Manuel Pimentel dos Santos	Ag. Endemias	11 a 15.06.2001 18 a 22.06.2001	S. Maria Do Boiaçu Floresta
Aluizio Monteiro da Silva	Ag. Endemias	11 a 15.06.2001 18 a 22.06.2001	S. Maria Do Boiaçu Floresta

Art. 2º - Os recursos necessários para execução dos disposto no artigo anterior ocorrerá por conta do Plano de Intensificação das ações de controle da Malária.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista, RR, 31 de maio de 2001.

RODOLFO PEREIRA
Secretário de Estado da Saúde

SESAU/DEPAF/PORTARIA Nº 184/2001 - S

O SECRETARIO DE ESTADO DA SAUDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o afastamento da respectiva sede, com ônus, dos servidores ***MARIA DO SOCORRO VIEIRA MARQUES***- Psicóloga e ***JONAS MONTEIRO DE SOUZA***- Coordenador da Endemias, lotados na Secretaria de Estado da Saúde, para participarem da Reunião Técnica para avaliação do Plano de Intensificação das ações de Combate a Malária, no período de 11 a 13.06.2001, em Belem-PA.

Art. 2º - Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior ocorrerá por conta do convênio 782/00.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista, RR, 01 de junho de 2001.

RODOLFO PEREIRA
Secretario de Estado da Saúde

SESAU/PORTARIA N.º 185/2001

O SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NA CLÁUSULA 3.ª ALÍNEA "b", DO CONVÊNIO N.º 031/97, DE 27 DE AGOSTO DE 1997, ENTRE A SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE E OS PROFISSIONAIS DA SAÚDE, REUNIDOS NA COOPERATIVA DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear **DIURA JANE DE BRITO TUPINAMBÁ**, Agente Administrativo, para exercer o cargo de Diretora de Operações do Módulo Básico de Pacaraima.

Art. 2º.- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista, RR, 07 de junho de 2001.

RODOLFO PEREIRA
Secretário de Estado Saúde

SESAU/DEPAF/PORTARIA Nº 186/2001

O SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o afastamento da respectiva sede, com ônus dos servidores abaixo, lotados na Secretaria de Estado da Saúde, para realizarem implantação da versão 3.4 do Sistema de Informação da Atenção Básica (SIAB) e supervisão, conforme cronograma:

NOME	FUNÇÃO	PERIODO	MUNICIPIO
Frederico Leitão de Oliveira	Engenheiro Civil	11 a 12.06.2001	Mucajaí e Iracema
Adriana Lacerda de Oliveira	Digitadora	11 a 12.06.2001	Mucajaí e Iracema
Nyvea Ainda R. da Cruz Batista	Enfermeira	11 a 12.06.2001	Mucajaí e Iracema
Lindomar da Silva	Motorista	11 a 12.06.2001	Mucajaí e Iracema
Adriana Lacerda de Oliveira	Digitadora	13.06.2001	Amajari
Nyvea Ainda R. da Cruz Batista	Enfermeira	13.06.2001	Amajari
José da Silva	Motorista	13.06.2001	Amajari
Adriana Lacerda de Oliveira	Digitadora	15.06.2001	Alto Alegre
Nyvea Ainda R. da Cruz Batista	Enfermeira	15.06.2001	Alto Alegre
José da Silva	Motorista	15.06.2001	Alto Alegre
Frederico Leitão de Oliveira	Engenheiro Civil	18 a 19.06.2001	Rorainopolis/São Luiz
Nyvea Ainda R. da Cruz Batista	Enfermeira	18 a 19.06.2001	Rorainopolis/São Luiz
Lindomar da Silva	Motorista	18 a 19.06.2001	Rorainopolis/São Luiz
Frederico Leitão de Oliveira	Engenheiro Civil	20.06.2001	Caracarai
Nyvea Ainda R. da Cruz Batista	Enfermeira	20.06.2001	Caracarai
Frederico Leitão de Oliveira	Engenheiro Civil	21 a 22.06.2001	Pacaraima
Nyvea Ainda R. da Cruz Batista	Enfermeira	21 a 22.06.2001	Pacaraima
Lindomar da Silva	Motorista	21 a 22.06.2001	Pacaraima

Art. 2º - Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior ocorrerá por conta do convênio 782/00.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista, RR, 01 de junho de 2001.

RODOLFO PEREIRA
Secretário de Estado da Saúde

SECRETARIA DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

SEAAB/GAB/PORTARIA Nº 016/01

O Secretário de Estado da Agricultura e Abastecimento, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Autorizar a Concessão de Suprimento de Fundos no valor de R$ 4.000,00(Quatro mil reais) em favor do Servidor Público Federal JOSÉ CARLOS LEVEL, matrícula SIAPE Nº 0706389, CIC Nº 047.577.772-72, para fazer face às despesas de pronto pagamento com material de consumo e serviços de terceiros, fixando prazo de 20(vinte) dias para aplicação e 10(dez) dias para comprovação

PROGRAMA: 29122104.312/01
FONTE: 000
ELEMENTO DE DESPESA: 339030
VALOR R$ 2.000,00
ELEMENTO DE DESPESA: 339039
VALOR: R$ 2.000,00

Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento, em Boa Vista/RR, 04 de Junho de 2001

Antonio Rodrigues Cabrinha
Secretário de Estado da Agricultura e Abastecimento

MINISTÉRIO PÚBLICO DE RORAIMA

Procuradoria Geral de Justiça

PORTARIA Nº 209, DE 6 DE JUNHO DE 2001

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Comunicar seu afastamento para participar de reunião do **Conselho Nacional de Procuradores-Gerais de Justiça**, a realizar-se no dia 8JUN01, na cidade de Belo Horizonte/MG.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FÁBIO BASTOS STICA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 210, DE 6 DE JUNHO DE 2001

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro no art. 12, inciso XXI, da Lei Complementar Estadual nº 003/94,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **SÉRGIO LUÍS AULER**, 30 (trinta) dias de férias, no período de 2 a 31JUL01.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FÁBIO BASTOS STICA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 211, DE 06 DE JUNHO DE 2001

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a Promotora de Justiça de Segunda Entrância, Titular da Promotoria de Justiça com atribuições junto ao 1° Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Boa Vista, Dra. **STELLA MARIS KAWANO D'AVILA**, para realizar as audiências de ratificação no dia 07.06.01, na unidade da Justiça Móvel.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FÁBIO BASTOS STICA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA N° 212, DE 6 DE JUNHO DE 2001

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro no art. 12, inciso XXI, da Lei Complementar Estadual n° 003/94,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **JOÃO CASTRO PEREIRA**, 30 (trinta) dias de férias, no período de 9JUL a 7AGO01.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FÁBIO BASTOS STICA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA N° 213, DE 06 DE JUNHO DE 2001

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a Promotora de Justiça de Segunda Entrância, Titular da 4° Promotoria Criminal da Comarca de Boa Vista, Dra. **CARLA CRISTIANE PIPA**, para oficiar nos autos de n° 279/01, em trâmite na 2ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, sem prejuízo das atuais atribuições.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FÁBIO BASTOS STICA
Procurador-Geral de Justiça

PODER LEGISLATIVO

TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DE RORAIMA

TCE/RR/PORTARIA N° 028/2001

O Secretário - Geral de Administração e Finanças do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições conferidas pela TCE-RR/Portaria N° 275/99, de 05 de julho de 1999;

Considerando o contido no resultado do exame médico encaminhado pela Divisão Médico Pericial da Secretaria da Administração do Estado de Roraima, datado de 15.12.2000 e recebido em 11.01.2001;

RESOLVE:

Conceder ao servidor abaixo relacionado, licença *para tratamento de saúde, com base no Art. 113, da Lei Complementar* N° 010/94.

ANTÔNIO MARCOS DA SILVA - 15 (quinze) dias, no período de 05 a 19.12.2000.

- Cientifique-se.
- Publique-se.
- Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 11 de janeiro de 2001.

Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário - Geral de Administração e Finanças

ATA DA DÉCIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RORAIMA.

Aos trinta dias do mês de maio do ano dois mil e um, às nove horas e dez minutos, no Plenário do Edifício situado na rua Agnelo Bitencourt esquina com a rua Coronel Pinto, Centro, nesta cidade de Boa Vista, reuniu-se em Sessão Ordinária o Tribunal de Contas do Estado de Roraima, sob a Presidência do Conselheiro **Marcus Rafael de Holanda Farias**; presentes: Conselheiro **Henrique Manoel Fernandes Machado**, Conselheiro **Essen Pinheiro Filho**, Conselheiro **Reinaldo Fernandes Neves Filho** e Conselheira **Cileria Lago Salomão**, a digna Representante do Ministério Público, Promotora de Justiça, Doutora **Rejane Gomes de Azevedo** e o Consultor Jurídico, Doutor **Álvaro Navarro de Morais**. Havendo quorum, o Conselheiro Presidente declarou aberta a Sessão, colocando em discussão e votação a Ata da 12ª Sessão Ordinária, que foi aprovada, à unanimidade dos Conselheiros votantes, deixando de votar o Conselheiro Henrique Manoel Fernandes Machado que esteve ausente na referida Sessão. ORDEM DO DIA: **Item 1. Expedientes Recebidos, do interesse geral: Ofício N.° 024/01-SMAPF** da Prefeitura de Iracema, enviando Prestação de Contas/2000. **Ofício SEMFI n.° 267/01** da Secretaria Municipal de Finanças, enviando Demonstrativo de Receitas do FUNDEF (mês de abril/01). **SEFAZ/GAB/OFÍCIO CIRCULAR N.° 010/01**, informando que o Poder Executivo fixou calendário para implantação do Sistema Integrado de Administração Financeira para os Estados e Municípios – SIAFEM. **Ofício Gabinete n° 048/01** do Prefeito de Caroebe, informando que optaram pelo art. 63, da LRF. **OFÍCIO N.° 0471/01/SECD/GAB/RR**, enviando relação dos profissionais do magistério. **OF.GAB.PRES. N.° 013/2001** da Câmara de Uiramutã, enviando Prestação de Contas/2000. **PMC/Gab/Ofício n.° 125/2001** da Prefeitura de Caracaraí, enviando Relatório Resumido, conforme Art. 6°, II, § 1° da Lei Complementar n.° 101/2000. **OFÍCIO N.° 079/2001-PMAA/GABIN** da Prefeitura de Alto Alegre, enviando Relatórios do FUNDEF (jan. e fev./2001). **OFÍCIO N.° 081/2001-PMAA/GABIN** da Prefeitura de Alto Alegre, enviando Relatório Resumido da Execução Orçamentária, 1° bimestre/2001. **CT. N° 82/2001-GAB/DP** da CAER, enviando Prestação de Contas/2000. **OFÍCIO CIRCULAR TCGP** do Tribunal de Contas de Pernambuco, solicitando o fornecimento dos atos normativos deste TCE referentes aos atos de concessão de pensões. **OF. 112/01-CV/LCM-PACARAIMA** da Prefeitura de Pacaraima, enviando o Convênio n.° 001-GER/SEPLAN/MPM – Micaraima. **Ofício GC1-55/01** do Tribunal de Contas do Rio de Janeiro, enviando trabalho analítico da situação econômica e financeira do Estado e dos Municípios do Rio de Janeiro. **Ofício n.° 035/01** da Prefeitura de São Luiz do Anauá, enviando Relação dos profissionais do magistério remunerados com recursos do FUNDEF (2000 e 2001). **PMA/GAB/Ofício n.° 075/01** da Prefeitura de Amajari, enviando *Relação dos profissionais do magistério remunerados com recursos do FUNDEF (2001).* **Ofício/CMR/GAB/n.° 046/2001** da Câmara de Rorainópolis, informando as medidas tomadas quanto ao Sr. Francisco Carpinini (Processo N.° 0047/99-TCE/RR). **Ofício N.° 08/2001 – Ref. ao Proc. N.° 132/97-TCE/RR (Comunicação n.° 187/2000 – Sra. Valdelice Campina dos Santos)**, enviando cópia do documento de arrecadação municipal, relativa a 12ª parcela do débito apurado. **OF./GAPRE/N.° 053/01** da Prefeitura de Iracema, enviando *Relação dos profissionais do magistério remunerados com recursos do FUNDEF.* **OF. GAB. PREFEITO N.° 043/01** da Prefeitura de Iracema, enviando Prestação de Contas Parcial dos Recursos do FUNDEF (jan. e fev./2001). **Ofício n.° 056/2001** da Câmara de São João da Baliza, informando que ainda não indicaram servidor para compor o órgão de Controle Interno. **Ofício Presidência** ARC n.° 15/2001 do Instituto Ruy Barbosa, enviando cópia do trabalho resultante dos debates havidos na reunião de Técnicos dos Tribunais de Contas do Brasil. **DER-RR/DG/OFÍCIO N.° 285/01**, enviando Prestação de Contas/2000. **OFÍCIO N.° 064/01** da Prefeitura de Caracaraí, enviando Relatório Demonstrativo do FUNDEF (março e abril/2001). **PMN/GAB/OFÍCIO N.° 111/01** da Prefeitura de Normandia, enviando Relatório Resumido da Execução Orçamentária, 1° bimestre/2001. **OF./GAPRE/N.° 051/01** da Prefeitura de Iracema, informando que optaram pelo art. 63 da Lei Complementar n.° 101/2000. **GAB/OF. N.° 126/01** da Prefeitura de Bonfim, enviando Relatório Resumido da Execução Orçamentária, 1° bimestre/2001. **Requerimento** do Vereador Rildo Ferreira da Costa, da Câmara Municipal de São João da Baliza, solicitando parecer sobre a legalidade do vereador perceber vantagem proveniente do 13° salário. **SEAD/DIO/OFÍCIO N.° 030/01**, enviando relação dos Diários Oficiais e Suplementares do Estado de Roraima. **OFÍCIO S/GS N.° 1330/2001** da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro, informando que não

existe no quadro, Médico Perito. Ofício **Gab. nº 033/2001** da Prefeitura de Rorainópolis, enviando relação dos profissionais do magistério (março/2001). **OFÍCIO PRESI N.º 120/01** da AFERR, enviando Prestação de Contas das operações realizadas com recursos do FDI/2000. **Ofício n.º 139/01** do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, enviando cópia autenticada do Processo n.º 880/01 – Procedimento Administrativo referente a Aposentadoria do Des. Elair de Morais. Concedida a palavra ao Conselheiro Reinaldo Fernandes Neves Filho, solicitou cópia dos Ofícios nºs 046/01 da Câmara Municipal de Rorainópolis e 030/01 da SEAD, o que foi providenciado. **Item 2. Sorteio de processos: Proc. nº 0227/2001; Assunto:** Prestação de Contas/2000. **Órgão:** Câmara Municipal de Uiramutã. **Responsável:** Sr. Francisco das Chagas Oliveira da Silva. **Proc. nº 0242/2001; Assunto:** Tomada de Contas referente aos recursos do FUNDEF/99; **Órgão:** Prefeitura Municipal de Mucajaí; **Responsável:** Sra. Terezinha de Jesus Dall'Corrêa. **Proc. nº 0248/2001; Assunto:** Prestação de Contas/2000; **Órgão:** Departamento de Estradas de Rodagem de Roraima – DER; **Responsável:** Sr. Carlos Eduardo Levischi, que foram distribuídos ao Conselheiro Henrique Manoel Fernandes Machado. **Proc. nº 0235/2001; Assunto:** Denúncia. **Proc. nº 0243/2001; Assunto:** Tomada de Contas referente aos recursos do FUNDEF/99; **Órgão:** Prefeitura Municipal de São Luiz do Anauá; **Responsável:** [illegible]Elizeu Alves. **Proc. nº 0249/2001; Assunto:** Prestação de Contas da Gestão Fiscal, referente ao 1º bimestre de 2001. **Órgão:** Prefeitura Municipal de Bonfim; **Responsável:** Sr. Alfredo Américo Gadelha, que foram distribuídos à Conselheira Cilene Lago Salomão. **Proc. nº 0236/2001; Assunto:** Prestação de Contas referente ao 1º bimestre de 2001; **Órgão:** Prefeitura Municipal de Alto Alegre; **Responsável:** Sr. Nertan Ribeiro Reis. **Proc. nº 0244/2001; Assunto:** Tomada de Contas referente aos recursos do FUNDEF/99; **Órgão:** Prefeitura Municipal de Alto Alegre; **Responsável:** Sr. Francisco das Chagas Pereira. **Proc. nº 0250/2001; Assunto:** Procedimento Administrativo n.º 880/2001 - Aposentadoria do Des. Francisco Elair de Morais para fins de registro. **Órgão:** Tribunal de Justiça do Estado de Roraima; **Responsável:** Des. Lupercino Nogueira, que foram distribuídos ao Conselheiro Manoel Dantas Dias. **Proc. nº 0238/2001; Assunto:** Prestação de Contas/2000; **Órgão:** Companhia de Águas e Esgotos de Roraima - CAER **Responsável:** Sr. Edmir Cordeiro de Melo. **Proc. nº 0245/2001; Assunto:** Tomada de Contas referente aos recursos do FUNDEF/99; **Órgão:** Prefeitura Municipal de Bonfim; **Responsável:** Sr. Paulo Francisco da Silva. **Proc. nº 0004-2/2001; Assunto:** Recurso de Reconsideração – Acórdão nº 020/01 – TCE/PLENÁRIO – Proc. nº 0191/99/TCE-RR; **Órgão:** Instituto de Terras e Colonização do Estado de Roraima – ITERAIMA; **Recorrente:** Sr. José Iguatemi de Souza Rosa, que foram distribuídos ao Conselheiro Reinaldo Fernandes Neves Filho. **Proc. nº 0241/2001; Assunto:** Tomada de Contas/2000; **Órgão:** Câmara Municipal de Alto Alegre; **Responsável:** Sr. Ivan Braga Catanhede. **Proc. nº 0246/2001; Assunto:** Tomada de Contas/2000; **Órgão:** Câmara Municipal de Normandia; **Responsável:** Sr. Marco Aurélio da Silva Araújo, que foram distribuídos ao Conselheiro José Lauro Moreira. **Item 3. Julgamento e Apreciação de Processos: Proc. nº 0376/2000; Assunto:** Ato de Admissão e Termo de Posse dos servidores Nilton Negrão e César Oberlan Branco dos Santos, para fins de registro. **Órgão:** Procuradoria Geral de Justiça; **Responsável:** Dr. Fábio Bastos Stica; **Relatora:** Cons. Cilene Lago Salomão. Concedida a palavra à Conselheira Cilene Lago Salomão, procedeu a leitura do Relatório. Solicitada a manifestação do Ministério Público, ratificou o Parecer constante dos autos. Com a palavra, a Conselheira Cilene Lago Salomão prolatou seu Voto pelo registro do Ato de Admissão, concluindo-se pela legalidade, e pelo arquivamento do feito. Em votação, os Conselheiros Henrique Manoel Fernandes Machado, Essen Pinheiro Filho e Reinaldo Fernandes Neves Filho, manifestaram-se favoráveis ao Voto da Conselheira Relatora. O Conselheiro Presidente proclamou o resultado da votação, à unanimidade dos Conselheiros presentes. Em seguida, a Conselheira Cilene Lago Salomão procedeu a leitura do Projeto de Decisão. O Conselheiro Presidente declarou aprovado o projeto, que constituirá a Decisão nº 019/2001. **Proc. nº 0003/2001; Assunto:** Consulta/interpretação da Emenda Constitucional nº 025/00 ao artigo nº 029 da Constituição Federal. **Consulente:** Sr. Edson Pereira Leite. **Órgão:** Câmara Municipal de São Luiz do Anauá. **Relator:** Cons. Corregedor Essen Pinheiro Filho. Concedida a palavra ao Conselheiro Essen Pinheiro Filho, solicitou a dispensa da leitura do Relatório, vez que o mesmo foi distribuído com antecedência, o que foi concedido. Solicitada a manifestação do Ministério Público, ratificou o Parecer constante dos autos. Com a palavra, o Conselheiro Essen Pinheiro Filho prolatou seu Voto nos seguintes termos: **1.** conhecer da presente Consulta por estar revestida dos requisitos de admissibilidade, ex-vi dos artigos 1º, XI e 252 do Regimento Interno-TCE/RR; **2.** responder ao consulente que as fontes que caracterizam-se como receitas do Município para efeito de cálculo do subsídio dos Vereadores, são aquelas que compreendem todas as receita tributárias (transferidas e próprias), receitas de capital e corrente, ***EXCLUÍDAS*** as verbas provenientes de auxílios, convênios e instrumentos congêneres, as advindas de operações de crédito, de alienação de bens e o superávit do FUNDEF; **3.** o limite de até 5% (cinco por cento), com o total da despesa com o subsídio dos vereadores, previsto pelo inciso VII do art. 29 da Constituição Federal, é sobre **a receita corrente líquida** do município; **4.** recomendar ao consulente a observância dos artigos 18, §§ 1.º e 2.º, 19, inciso III, §§ 1.º e 2.º, 20, inciso III, "a" da Lei de Responsabilidade Fiscal n.º 101 de 04 de maio de 2000; **5.** dar conhecimento ao consulente do teor desta Decisão, bem como do Relatório e Voto que a fundamentaram; **6.** arquivar o presente processo. Em votação, os Conselheiros Henrique Manoel Fernandes Machado, Cilene Lago Salomão e Reinaldo Fernandes Neves Filho, manifestaram-se favoráveis ao Voto do Conselheiro Relator. O Conselheiro Presidente proclamou o resultado da votação, à unanimidade dos Conselheiros presentes. Em seguida, o Conselheiro Essen Pinheiro Filho procedeu a leitura do Projeto de Decisão. O Conselheiro Presidente declarou aprovado o projeto, que constituirá a Decisão nº 020/2001. **Proc. nº 0054/2001; Assunto:** Prestação de Contas dos Recursos do FUNDEF – 1999; **Órgão:** Prefeitura Municipal de Uiramutã; **Responsável:** Sr. Venceslau Braz de Freitas Barbosa; **Relator:** Cons. Reinaldo Fernandes Neves Filho. Concedida à palavra ao Conselheiro Reinaldo Fernandes Neves Filho, solicitou a dispensa da leitura do Relatório, vez que o mesmo foi distribuído com antecedência, o que foi concedido. Solicitada a manifestação do Ministério Público, ratificou o Parecer constante dos autos. Com a palavra, o Conselheiro Reinaldo Fernandes Neves Filho prolatou seu Voto nos seguintes termos: 1- nos casos em que os recursos não ultrapassem o valor mínimo por aluno, delimitado pelos Arts. 2º, § 4º e 6º, § 1º da Lei 9.424/96 os responsáveis fiquem desobrigados de apresentar a prestação de contas individual dos recursos do FUNDEF; 2- o responsável, na ocorrência do disposto no item 1, declare e comprove, junto a este Tribunal, com a consolidação das origens de constituição de recursos do Fundo que é fornecido, via internet, pelo Secretário do Tesouro Nacional, 3- que, nessa condição, os documentos comprobatórios, alusivos a recursos do FUNDEF, indispensáveis à realização da auditoria, integralizem à prestação de contas anual do município; 4- seja encaminhado aos prefeitos e presidentes de câmaras o teor desta Decisão; 5- seja recomendado à Secretaria Geral de Controle Externo elaborar projeto para alteração quanto a essas peculiaridades e mais o que for necessário adequar, da Instrução Normativa nº 002/99-TCE/RR. Em votação, o Conselheiro Henrique Manoel Fernandes Machado, manifestou-se favorável ao Voto do Conselheiro Relator. Concedida a palavra ao Conselheiro Essen Pinheiro Filho, solicitou vista dos autos, o que foi concedido. **Proc. nº 0056/2001; Assunto:** [illegible] a legalidade de pagamentos com Recursos Próprios de débitos contraídos na Administração anterior com empresa que executou obra (Convênio Recursos Federais). **Consulente:** Sra. Maria Teresa Saenz Surita Jucá; **Órgão:** Prefeitura Municipal de Boa Vista; **Relator:** Cons. Corregedor Essen Pinheiro Filho. Concedida a palavra ao Conselheiro Essen Pinheiro Filho, solicitou a dispensa da leitura do Relatório, vez que o mesmo foi distribuído com antecedência, o que foi concedido. Solicitada a manifestação do Ministério Público, ratificou o Parecer constante dos autos. Com a palavra, o Conselheiro Essen Pinheiro Filho prolatou seu Voto pelo não conhecimento da Consulta. Em votação, os Conselheiros Henrique Manoel Fernandes Machado e Cilene Lago Salomão, manifestaram-se favoráveis ao Voto do Conselheiro Relator. Concedida a palavra ao Conselheiro Reinaldo Fernandes Neves Filho, solicitou vista dos autos, o que foi concedido. **Proc. nº 0186/2001; Assunto:** Consulta referente a parecer jurídico sobre a possibilidade de liberação de passagem aérea no trecho Tijuana/Mexico para Ribeirão Preto/São Paulo, pelo programa TFD. **Consulente:** Sr. Rodolfo Pereira; **Órgão:** Secretaria de Estado da Saúde; **Relator:** Cons. Corregedor Essen Pinheiro Filho. Concedida a palavra ao Conselheiro Essen Pinheiro Filho, solicitou a dispensa da leitura do Relatório, vez que o mesmo foi distribuído com antecedência, o que foi concedido. Solicitada a manifestação do Ministério Público, ratificou o Parecer constante dos autos. Com a palavra, o Conselheiro Essen Pinheiro Filho prolatou seu Voto pelo não conhecimento da Consulta; pela ciência ao consulente da decisão; e pelo arquivamento do feito. Em votação, os Conselheiros Henrique Manoel Fernandes Machado, Cilene Lago Salomão e Reinaldo Fernandes Neves Filho manifestaram-se favoráveis ao Voto do Conselheiro Relator. O Conselheiro Presidente proclamou o resultado da votação, à unanimidade dos Conselheiros presentes. Em seguida, o Conselheiro Essen Pinheiro Filho procedeu a leitura do Projeto de Decisão. O Conselheiro Presidente declarou aprovado o projeto, que constituirá a Decisão nº 021/2001. **Item 4. Comunicações, requerimentos, moções e indicações dos Exmos. Srs. Conselheiros.** Concedida a palavra ao Conselheiro Essen Pinheiro Filho, apresentou ao Plenário a coletânea de seus votos prolatados durante os anos de 99 e 2000. Com a palavra, a Conselheira Cilene Lago Salomão teceu comentários acerca de sua participação nas reuniões promovidas pelo Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, nos dias 23, 24 e 25 de maio, em continuidade a implementação da Lei de Responsabilidade Fiscal, sobre as quais irá elaborar Relatório para distribuição aos Conselheiros. Destacou alguns pontos discutidos durante as reuniões, entre eles a questão previdenciária, cuja orientação está sendo dada pelo Ministério da Previdência Social, e sugeriu que a Presidência verificasse a possibilidade da vinda de um técnico para dar uma palestra ao Controle Externo. Falou também de sua participação no grupo de estudos sobre treinamento para a implementação da Lei de Responsabilidade Fiscal, de responsabilidade da União, mas que até o momento nada foi feito nesse sentido, e que, com isso a União está querendo repassar essa responsabilidade aos Tribunais de Contas. Expôs seu posicionamento no sentido de que as necessidades para a realização desse treinamento devem ser discutidas em nível local, para depois serem encaminhadas ao Ministério do Planejamento e Orçamento, o que foi acatado na reunião. Que está aguardando as sugestões dos Conselheiros e do Secretário Geral de Controle Externo para a elaboração do Plano de Treinamento. Disse que, pelo fato da União estar repassando a responsabilidade do treinamento para os Tribunais de Contas, o momento é favorável para as Cortes de Contas conseguirem recursos do PINAF, que são direcionados aos setores de infraestrutura, treinamento e modernização administrativa e tecnológica. Que os recursos são liberados através da Secretaria de Estado da Fazenda, através de Convênios, e que o Tribunal de Contas do Estado de Roraima deve tentar operacionalizar a liberação desses recursos. Após, o Conselheiro Presidente informou que irá verificar uma data adequada para a vinda do técnico do Ministério da Previdência, e que, quanto os recursos do PINAF, o Conselheiro Henrique Manoel Fernandes Machado está trabalhando nesse sentido. **Item 5. Comunicações da Presidência.** O Conselheiro Presidente informou que recebeu, após a realização da Inspeção, Parecer da SEGOE sobre a questão do duplo recebimento de salário do Secretário de Saúde, e que mandará registrar e autuar a documentação, sendo o processo distribuído ao Conselheiro José Lauro Moreira, com fulcro no artigo 71 do Regimento Interno. Nada mais havendo a comunicar, às dez horas e dez minutos, o Conselheiro Presidente declarou encerrada a Sessão. E, para constar, eu, **Margareth Maria Coimbra dos Reis Miranda,** Secretária Geral das Sessões, lavrei a presente Ata, que vai assinada pelos Senhores Conselheiros e pela Representante do Ministério Público.

Marcus Rafael de Holanda Farias
Conselheiro Presidente

Henrique Manoel Fernandes Machado
Conselheiro Vice-Presidente

Essen Pinheiro Filho
Conselheiro Corregedor

Reinaldo Fernandes Neves Filho
Conselheiro

Cilene Lago Salomão
Conselheira

Fui presente: **Rejane Gomes de Azevedo**
Promotora de Justiça
Representante do Ministério Público

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA

"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2001.

"Declara de utilidade pública a Sociedade de Defesa dos Índios do Norte de Roraima - SODIURR".

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, nos termos da Lei Estadual nº 050 de 12.11.93 e sua alteração, a **Sociedade de defesa dos Índios do Norte de Roraima - SODIURR**, CNPJ Nº 01.121.522/0001-04 com sede de apoio sito à Rua 1, Quadra 1 Casa 1, Conjunto Totolândia, Bairro Caimbé, nesta cidade de Boa Vista.

Parágrafo único. À entidade a que se refere o "*caput*" deste artigo, são assegurados os direitos e vantagens constantes na legislação vigente.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prácio Antônio Martins, 30 de maio de 2001.

Dep. BERINHO FANTIM
Presidente

Dep. JALSER RENIER PADILHA
1º Secretário

Dep. VERA REGINA GUEDES DA SILVEIRA
2º Secretária

PREFEITURAS

CANTÁ
ESTADO DE RORAIMA

LEI MUNICIPAL N.º 046/2001

Institui o Programa de Garantia de Renda Mínima associado a ações sócio-educativas, e determina outras providências. – "Bolsa-Escola"

Art. 1º Fica instituído, no âmbito deste município, o Programa de Garantia de Renda Mínima associado a ações sócio-educativas.

§ 1º São beneficiárias do programa instituído por Lei as famílias com renda familiar *per capita* até noventa reais mensais, que possuam sob sua responsabilidade crianças com idade entre seis e quinze anos, e no máximo três crianças por família, matriculados em estabelecimentos de ensino fundamental regular, com freqüência escolar igual ou superior a oitenta e cinco por cento.

§ 2º Para fins do parágrafo anterior, considera-se:

I – família, a unidade nuclear, eventualmente ampliada por outros indivíduos que com ela mantêm laços de parentescos, que forme um grupo doméstico, vivendo sob o mesmo teto e compartilhando a economia pela contribuição de seus membros;

II – para enquadramento na faixa etária, a idade da criança, em número de anos completados até o primeiro dia no qual se dará a participação financeira da União; e

III – para determinação da renda familiar *per capita*, a soma dos rendimentos brutos auferidos pela totalidade dos membros da família dividida pelo número de seus membros.

§ 3º O Poder Executivo poderá reajustar o limite de renda *per capita* fixado no § 1º, desde que atendidas todas as famílias compreendidas na faixa original.

Art. 2º O programa instituído por esta Lei tem como objetivo incentivar a permanência das crianças beneficiárias na rede escolar de ensino fundamental, por meio de ações sócio-educativas de apoio aos trabalhos escolares, de alimentação e de práticas desportivas e culturais em horário complementar ao das aulas

§ 1º O Poder Executivo definirá as ações específicas a serem desenvolvidas ou patrocinadas pela municipalidade para atingimento dos objetivos do programa.

§ 2º As despesas decorrentes do disposto no parágrafo anterior correrão à conta dos orçamentos dos órgãos encarregados de sua implantação.

Art. 3º Fica o Poder Executivo municipal autorizado a formalizar a adesão ao Programa Nacional de Renda Mínima vinculado à educação – "Bolsa-Escola", instituído pelo Governo Federal.

§ 1º Fica o Poder Executivo municipal igualmente autorizado a assumir, perante a União, as responsabilidades administrativas e financeiras decorrentes da adesão ao referido programa.

§ 2º Compete à Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Social desempenhar as funções de responsabilidade do município em decorrência da adesão ao Programa Nacional de Renda Mínima vinculado à educação – "Bolsa-Escola".

Art. 4º Fica instituído o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Programa de Garantia de Renda mínima com as seguintes competência:

I – acompanhar e avaliar execução das ações definidas no forma do § 1º do art. 2º;

II – aprovar a relação de famílias cadastradas pelo Poder Executivo municipal como beneficiárias do programa;

III – aprovar os relatórios trimestrais de freqüência escolar das crianças beneficiárias;

IV – estimular a participação comunitária no controle da execução do programa no âmbito municipal;

V – desempenhar as funções reservadas no Regulamento do Programa Nacional de Renda Mínima – "Bolsa-Escola"

VI – elaborar, aprovar e modificar o seu regimento interno; e

VII – exercer outras atribuições estabelecidas em normas complementares.

§ 1º O conselho instituído nos termos deste artigo será de 05 membros titular e igual ao número de suplentes.

I – Um representante do Poder Executivo;
II – Um representante do Poder Legislativo;
III – Um representante dos Professores Municipais;
IV – Um representante da Associação de Pais e Mestres;
V – Um representantes dos Profesnores Estaduais.

§ 2º A participação no conselho instituído nos termos deste artigo não será remunerada, ressalvado o ressarcimento das despesas necessárias à participação nas reuniões.

§ 3º É assegurado ao Conselho de que trata este artigo o acesso a toda a documentação necessária ao exercício de suas competências, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantá – RR, em 27 de Maio de 2001.

PAULO DE SOUZA PEIXOTO
Prefeito Municipal

OUTRAS PUBLICAÇÕES

CODESAIMA

ATA DA 069ª ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RORAIMA– CODESAIMA, REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2001.

Aos trinta dias do mês de abril de dois mil e um, às dez horas, na sala de reunião da Presidência da Companhia de Desenvolvimento de Roraima – CODESAIMA, verificando o livro de presença de acionistas e constatando a existência do *quorum* legal, em conformidade com a Lei 6.404/76 e Estatuto Social da Empresa, instalou a Assembléia, o Senhor JOSÉ ALVES PEREIRA – Presidente do Conselho de Administração. A seguir convidou para compor a mesa, a Excelentíssima Senhora DIVA DA SILVA BRÍGLIA– Secretária de Estado da Administração, representante do acionista majoritário, credenciada para este ato pelo expediente GAB/OFÍCIO Nº 504/01, de 30 de abril de 2001; os membros do Conselho de Administração Senhores JOSÉ AUGUSTO SOARES, CLODEZIR BESSA FILGUEIRAS e HENRIQUE LOPES DA SILVA FILHO, os Diretores MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS DE SOUZA – Diretora Administrativo Financeira, VLADIMIR CARVALHO FERREIRA– Diretor Operacional e o Senhor STENIO NASCIMENTO DA SILVA – Diretor Comercial. Presente também a Senhora MARIA RITA DOS SANTOS XAVIER – Gerente do Departamento de Contabilidade. Constituída a mesa, assumiu a presidência dos trabalhos, o Senhor JOSÉ ALVES PEREIRA – Presidente do Conselho de Administração, convidando a mim, MARIA SÔNIA DO VALE – Secretária dos Conselhos da Codesaima, para secretariar a reunião, instalando a sexagésima nona ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA. Seguindo a pauta da reunião, o Presidente ordenou-me que procedesse à leitura do Edital de Convocação, publicado com observância de prazo e demais condições da lei, no "Diário Oficial do Estado" e em outro jornal de grande circulação local, que é do seguinte teor: "COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RORAIMA – CODESAIMA – CNPJ/MF: 05.950.290/0001-58 – ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA– CONVOCAÇÃO. O Presidente do Conselho de Administração da Companhia de Desenvolvimento de Roraima – CODESAIMA, convoca os senhores acionistas para comparecerem à sede social da Companhia à Av. Mário Homem de Melo, nº 1489, bairro Mecejana, nesta capital, no dia 30 de abril do corrente ano, às dez horas, para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, afim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: I – ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA – a) Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Demonstrações Contábeis e Parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2000; - b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes para o presente exercício; - c) Outros assuntos pertinentes à Assembléia Geral Ordinária – II – ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA – a) Exame e deliberação da proposta da Diretoria para o aumento do Capital Social; - b) Outros assuntos referentes à Assembléia Geral Extraordinária. Continuam à disposição dos Senhores Acionistas os documentos a que se refere a letra "a" da Assembléia Geral Ordinária acima. Boa Vista-RR, 11 de abril de 2001. JOSÉ ALVES PEREIRA – Presidente do Conselho de Administração – CODESAIMA". Seguindo a ordem da pauta, o Presidente comentou detalhadamente os principais pontos referentes ao Balanço Patrimonial, esclarecendo as dúvidas dos presentes em relação ao mesmo.

Após os esclarecimentos, o Presidente solicitou-me que procedesse à leitura do Parecer dos Auditores Independentes – MOORE STEPHENS & LAURIA – Auditores Independentes, do Parecer do Conselho Fiscal e do Conselho de Administração. Lidos os documentos acima, o Presidente colocou a matéria em discussão e a seguir em votação, tendo sido aprovada à unanimidade. Passando-se à eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, o Presidente comunicou que de acordo com o Artigo 51 do Estatuto Social da Empresa, o acionista majoritário propunha a recondução de todos os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, Senhores: NELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA, ONESIMO VALÉRIO, RIMATLA QUEIROZ e AZAMOR FERNANDO MORA, membros efetivos: VITOR PERIN, FRANCISCO ASSUNÇÃO MESQUITA, UBIRAJARA RIZ RODRIGUES e AUREOMAR MESQUITA DA SILVA, membros suplentes. Submetidos à discussão, foi a proposta posta em votação, tendo sido aprovada por unanimidade. Esgotada a ordem do dia e como ninguém quisesse fazer uso da palavra, o presidente encerrou a ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, passando-se em seguida, aos assuntos constantes da Convocação da ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a) Exame e deliberação proposta da Diretoria para o aumento do Capital Social; O presidente apresentou a proposta da Diretoria para o aumento do Capital Social. Relatou que, durante o ano de dois mil, o acionista majoritário enviou a Codesaima, a título de Adiantamento para o Aumento de Capital, o valor de R$ 12.055.854,74 (doze milhões, cinqüenta e cinco mil, oitocentos e cinqüenta e quatro reais e setenta e quatro centavos). Valor a ser registrado na Contabilidade, subscrevendo ações ao acionista majoritário correspondente ao valor repassado. Informou que o Capital Social atual da Codesaima é de R$ 106.721.438,00 (cento e seis milhões, setecentos e vinte e um mil, quatrocentos e trinta e oito reais) e o adiantamento do Aumento de Capital é de R$ 12.055.854,74 (doze milhões, cinqüenta e cinco mil, oitocentos e cinqüenta e quatro reais e setenta e quatro centavos) que somado dará o valor após o aumento de R$ 118.777.292,74 (cento e dezoito milhões, setecentos e setenta e sete mil, duzentos e noventa e dois reais e setenta e quatro centavos) e será distribuído entre as ações da seguinte maneira: 1) ações ordinárias nominativas (parte acionária do Governo, Suframa e outros) 103.437.886,74 (cento e três milhões, quatrocentas e trinta e sete mil, oitocentas e oitenta e seis e setenta e quatro) ações; 2) ações preferenciais nominativas (participação acionária da Suframa/Finam) 15.339.406,00 (quinze milhões, trezentas e trinta e nove mil, quatrocentas e seis) ações, totalizando 118.777.292,74 (cento e dezoito milhões, setecentas e setenta e sete mil, duzentas e noventa e duas e setenta e quatro) ações. Após a leitura da proposta da Diretoria, o Presidente colocou a matéria em discussão a fim de que se manifestassem os interessados. Passado o tempo necessário e como ninguém quisesse fazer uso da palavra no tocante ao assunto em discussão, submeteu-se a mesma à votação, tendo sido aprovada, sem restrições, à unanimidade. Em decorrência da aprovação do Artigo acima, o Artigo 5º do Estatuto Social da Empresa passa a ter a seguinte redação: " O Capital Social Autorizado da Companhia de Desenvolvimento de Roraima – CODESAIMA, é de R$ 118.777.292,74 representado por 103.437.886,74 ações ordinárias nominativas e de 15.339.406,00 ações preferenciais nominativas todas sem valor nominal". Finalmente entrando no item b) outros assuntos, o Presidente informou à Senhora DIVA DA SILVA BRÍGLIA- Secretária de Estado da Administração - representante do acionista majoritário, a situação atual da Empresa, destacando as unidades industriais, suas necessidades básicas urgentes e as providencias à serem tomadas a fim de amenizar os problemas. Com a palavra, a representante disse que na primeira oportunidade passará o assunto ao conhecimento do acionista majoritário. Agradecendo a presença de todos, e nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou encerrada a Sexagéssima nona Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, determinando a lavratura da presente Ata, que vai assinada pela Senhora DIVA DA SILVA BRÍGLIA – Secretária de Estado da Administração - representante do acionista majoritário, pelo Presidente do Conselho de Administração – Senhor JOSÉ ALVES PEREIRA, demais acionistas presentes, e por mim, MARIA SÔNIA DO VALE – Secretária dos Conselhos da Codesaima,. Que a lavrei. Boa Vista-RR, 30 de abril de 2001.

CERTIFICO QUE A PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA TRANSCRITA NO PRÓPRIO LIVRO DE ATAS DE ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS DA COMPANHIA.

Nº 25.590/2001
Por Despacho de Vogais, nesta data fica arquivado sob o número acima e registrado no livro um exemplar de igual teor.
Boa Vista 04 de 06 de 2001
Maria de Fatima Silva Xavier
SECRETARIA - GERAL

JUNTA COMERCIAL DE RORAIMA
CERTIFICO que a presente cópia está arquivada sob o nº 25.590/2001 em 06/2001 em 05/ exemplar de igual teor.
Boa Vista 04 de 06 de 2001
Maria de Fatima Silva Xavier
SECRETARIA - GERAL

TERMO DE POSSE

Aos trinta dias do mês de abril de dois mil e um, na sala de reunião da Presidência da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RORAIMA - **CODESAIMA**, sito à Av. Mário Homem de Melo, nº 1489 - bairro Mecejana, nesta capital, tomou posse o **Sr. NELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Funcionário Público, Carteira de Identidade nº 14.445 SSP/SP, inscrito no CIC sob o nº 022.319.642-87 residente e domiciliado à rua José Queiroz nº 11.406, bairro Buritis, nesta cidade, no cargo de **Membro Efetivo do Conselho Fiscal** desta Companhia, reeleito por deliberação da 069ª Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, em reunião realizada nesta data, assumindo o compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções do cargo, bem como as responsabilidades dele resultantes e atribuídas pela Lei nº 6.404/76 e pelo Estatuto Social da Companhia. Para constar, eu, Maria Sônia do Vale - Secretária dos Conselhos da Codesaima, lavrei o presente termo, que após lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelo empossado. Boa Vista-RR, 30 de abril de 2001.

NELSON ANTONIO DE OLIVEIRA
Membro Efetivo

Nº 25.590/2001
Por Despacho de Vogais, nesta data fica arquivado sob o número acima e registrado no livro um exemplar de igual teor.
Boa Vista 04 de 06 de 2001
Maria de Fatima Silva Xavier
SECRETARIA - GERAL

JUNTA COMERCIAL DE RORAIMA
CERTIFICO que a presente cópia está arquivada sob o nº 25.590/2001 em 06/2001 em 05/ exemplar de igual teor.
Boa Vista 04 de 06 de 2001
Maria de Fatima Silva Xavier
SECRETARIA - GERAL

TERMO DE POSSE

Aos trinta dias do mês de abril de dois mil e um, na sala de reunião da Presidência da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RORAIMA - **CODESAIMA**, sito à Av. Mário Homem de Melo, nº 1489 - bairro Mecejana, nesta capital, tomou posse o **Sr. RIMATLA QUEIROZ**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, Carteira de Identidade nº 2558-D – CREA AM/RR, inscrito no CIC sob o nº 184.773.562-20, residente e domiciliado à Rua L-09, nº 221, bairro Paraviana, nesta cidade, no cargo de **Membro Efetivo do Conselho Fiscal** desta Companhia, reeleito por deliberação da 069ª Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, em reunião realizada nesta data, assumindo o compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções do cargo, bem como as responsabilidades dele resultantes e atribuídas pela Lei nº 6.404/76 e pelo Estatuto Social da Companhia. Para constar, eu,M Sônia do Vale - Secretária dos Conselhos da Codesaima, lavrei o pres 'ermo, que após lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelo empossado. Boa Vista-RR, 30 de abril de 2001.

RIMATLA QUEIROZ
Membro Efetivo

Nº 25.590/2001
Por Despacho de Vogais, nesta data fica arquivado sob o número acima e registrado no livro um exemplar de igual teor.
Boa Vista 04 de 06 de 2001
Maria de Fatima Silva Xavier
SECRETARIA - GERAL

JUNTA COMERCIAL DE RORAIMA
CERTIFICO que a presente cópia está arquivada sob o nº 25.590/2001 em 06/2001 em 05/ exemplar de igual teor.
Boa Vista 04 de 06 de 2001
Maria de Fatima Silva Xavier
SECRETARIA - GERAL

TERMO DE POSSE

Aos trinta dias do mês de abril de dois mil e um, na sala de reunião da Presidência da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RORAIMA - **CODESAIMA**, sito à Av. Mário Homem de Melo, nº 1489 - bairro Mecejana, nesta capital, tomou posse o **Sr. ONÉSIMO VALÉRIO**, brasileiro, casado, Funcionário Público, Carteira de Identidade nº 138.638 - SSP/RR, inscrito no CIC sob o nº 049.299.261-49, residente e domiciliado à Rua Mucajaí, nº 1393, bairro São Vicente, nesta cidade, no cargo de **Membro Efetivo do Conselho Fiscal** desta Companhia, reeleito por deliberação da 069ª Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, em reunião realizada nesta data, assumindo o compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções do cargo, bem como as responsabilidades dele resultantes e atribuídas pela Lei nº 6.404/76 e pelo Estatuto Social da Companhia. Para constar, eu,Maria Sônia do Vale - Secretária dos Conselhos da Codesaima, lavrei o presente termo, que após lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelo empossado. Boa Vista-RR, 30 de abril de 2001.

ONÉSIMO VALÉRIO
Membro Efetivo

Nº 25.590/2001
Por Despacho de Vossa, nesta data fica arquivado sob o núm. no ato e registrada no livro um exemplar de igual teor.
Boa Vista 04 de 06 de 2001
Maria de Fátima Silva Xavier
SECRETARIA - GERAL

JUNTA COMERCIAL DE RORAIMA
CERTIFICO que o ato sob o nº 25.590/2001 foi arquivado em 04/06/2001 e registrado sob o nº 25.590/2001 de igual teor.
Boa Vista 04 de 06 de 2001
Maria de Fátima Silva Xavier
SECRETARIA - GERAL

TERMO DE POSSE

Aos trinta dias do mês de abril de dois mil e um, na sala de reunião da Presidência da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RORAIMA - **CODESAIMA**, sito à Av. Mário Homem de Melo, nº 1489 - bairro Mecejana, nesta capital, tomou posse o **Sr. AZAMOR FERNANDO MORA**, brasileiro, casado, Fotógrafo, Carteira de Identidade nº 12.082 - SSP/RR, inscrito no CIC sob o nº 003.257.752-49, residente e domiciliado à Rua Coronel Pinto nº 532, Centro, nesta cidade, no cargo de **Membro Efetivo do Conselho Fiscal** desta Companhia, reeleito por deliberação da 069ª Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, em reunião realizada nesta data, assumindo o compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções do cargo, bem como as responsabilidades dele resultantes e atribuídas pela Lei nº 6.404/76 e pelo Estatuto Social da Companhia. Para constar, eu,Maria Sônia do Vale - Secretária dos Conselhos da Codesaima, lavrei o presente termo, que após lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelo empossado. Boa Vista-RR, 30 de abril de 2001.

AZAMOR FERNANDO MORA
Membro Efetivo

Nº 25.590/2001
Por Despacho de Vossa, nesta data fica arquivado sob o núm. no ato e registrada no livro um exemplar de igual teor.
Boa Vista 04 de 06 de 2001
Maria de Fátima Silva Xavier
SECRETARIA - GERAL

JUNTA COMERCIAL DE RORAIMA
CERTIFICO que o ato sob o nº 25.590/2001 foi arquivado em 04/06/2001 e registrado sob o nº 25.590/2001 de igual teor.
Boa Vista 04 de 06 de 2001
Maria de Fátima Silva Xavier
SECRETARIA - GERAL

ATA DA 203ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RORAIMA CODESAIMA, REALIZADA EM 27 DE ABRIL DE 2001.

Aos vinte e sete dias do mês de abril de dois mil e um às dez horas, na sala de reunião da Companhia de Desenvolvimento de Roraima – CODESAIMA, reuniram-se os membros do Conselho de Administração sob a presidência do Conselheiro JOSÉ ALVES PEREIRA, com a presença dos Conselheiros JOSÉ AUGUSTO SOARES, CLODEZIR BESSA FILGUEIRAS E HENRIQUE LOPES DA SILVA FILHO, secretariada por mim, MARIA SÔNIA DO VALE – Secretária dos Conselhos da Codesaima, convidados os(as) Senhores(as) STENIO NASCIMENTO DA SILVA – Diretor Comercial, VLADIMIR CARVALHO FERREIRA – Diretor de Operações – MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS DE SOUZA – Diretora Administrativo Financeira, VIVALDO BARBOSA DE ARAÚJO FILHO – Assessor Especial da Companhia e MARIA RITA DOS SANTOS XAVIER – Gerente do Departamento de Contabilidade. Iniciando, o Presidente comunicou aos presentes, que a reunião tinha por finalidade tratar da seguinte Ordem do Dia: 1. Análise do Relatório da Administração e Demonstrações Financeiras do exercício social findo em 31 de dezembro de 2000; 2. Apreciação da proposta apresentada pela Diretoria para o aumento do capital social; 3. Outros assuntos de deliberação do Conselho de Administração. Seguindo a ordem da pauta, o Presidente teceu alguns comentários relacionados ao Balanço em apreço. Disse que contratou a MOORE STEPHENS & LAURIA – Auditores Independentes, por se tratar de uma empresa competente no ramo de Auditoria, e que as notas explicativas constantes no Balanço espelham exatamente a situação atual da Empresa. Em seguida, o Presidente passou a palavra ao Senhor VIVALDO BARBOSA DE ARAÚJO FILHO – Assessor Especial da Companhia, para discorrer sobre o Relatório da Administração e Demonstrações contábeis, referentes ao exercício pretérito. Assim, o mesmo comentou sobre as notas explicativas integrantes no Balanço Patrimonial. Disse que algumas ressalvas observadas no Parecer dos Auditores Independentes indicam que há uma certa fragilidade no sistema de controle interno, e que a companhia necessita reestruturar o mesmo para melhor atender as necessidades da empresa. Comentou também o Assessor, que foram constatadas falhas nos controles de estoque, ao que o Presidente respondeu dizendo que para melhorar esses controles será necessário a implantação de um sistema de computação adequado, pois o serviço é feito manualmente, no entanto, a empresa está sem condições financeiras para a execução do serviço. Disse ainda, que em relação às falhas de controles internos, a Codesaima já está adotando mecanismos de trabalho objetivando a correção das mesmas. Prosseguindo, o presidente solicitou à Secretária que procedesse à leitura do Parecer do Conselho Fiscal. Finda a leitura, passou-se para o segundo tema do dia, oportunidade em que o Presidente falou da Proposta da Diretoria para o Aumento do Capital Social. Informou que durante o ano de dois mil, o acionista majoritário enviou a Codesaima, a título de Adiantamento para o Aumento de Capital, o valor de R$ 12.055.854,74 (doze milhões, cinqüenta e cinco mil, oitocentos e cinqüenta e quatro reais e setenta e quatro centavos). Valor a ser registrado na Contabilidade, subscrevendo ações ao acionista majoritário correspondente ao valor repassado. Informou que o Capital Social atual da Codesaima é de R$ 106.721.438,00 (cento e seis milhões, setecentos e vinte e um mil, quatrocentos e trinta e oito reais) e o adiantamento do Aumento de Capital é de R$ 12.055.854,74 (doze milhões, cinqüenta e cinco mil, oitocentos e cinqüenta e quatro reais e setenta e quatro centavos) que somado dará o valor após o aumento de R$ R$ 118.777.292,74 (cento e dezoito milhões, setecentos e setenta e sete mil, duzentos e noventa e dois reais e setenta e quatro centavos) e será distribuído entre as ações da seguinte maneira: 1) ações ordinárias nominativas (parte acionária do Governo, Suframa e outros) 103.437.886,74 (cento e três milhões, quatrocentas e trinta e sete mil, oitocentas e oitenta e sete e setenta e quatro) ações; 2) ações preferenciais nominativas (participação acionária da Suframa/Finam) 15.339.406,00 (quinze milhões, trezentas e trinta e nove mil, quatrocentas e seis) ações, totalizando 118.777.292,74 (cento e dezoito milhões, setecentas e setenta e sete mil, duzentas e noventa e duas e setenta e quatro) ações. Após, o Presidente colocou as matérias constantes nos itens 1. e 2. da pauta em discussão, a fim de que se manifestassem os interessados. Com a decorrência do tempo necessário, submeteu-se as mesmas à votação, tendo sido emitido parecer que tem o seguinte teor: "COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RORAIMA – CODESAIMA. PARECER DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO. O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO da Companhia de Desenvolvimento de Roraima – CODESAIMA, reunido nesta data na sede da Companhia para, em cumprimento às normas legais e estatutárias, examinar o Relatório e as Contas da Administração, referentes ao exercício de dois mil, e, tendo em vista os registros constantes da documentação apresentada e os Pareceres da MOORE STEPHENS & LAURIA – Auditores Independentes e do Conselho Fiscal, bem como a Proposta da Diretoria para o Aumento do Capital Social, manifesta-se favoravelmente sobre os mesmos, e recomenda nos termos legais e estatutários, que todos os documentos citados sejam submetidos à Assembléia Geral e analisados pelos Senhores Acionistas. Boa Vista-RR, 27 de abril de 2001. JOSÉ ALVES PEREIRA – Presidente. JOSÉ AUGUSTO SOARES – Membro Efetivo. CLODEZIR BESSA FILGUEIRAS – Membro Efetivo. HENRIQUE LOPES DA SILVA FILHO – Membro Efetivo.

Dando seqüência, o Presidente entregou aos presentes, o Relatório final das atividades desenvolvidas pela Companhia durante o ano de dois mil. Seguindo a Ordem do Dia, outros assuntos, o Presidente relatou aos presentes a situação da empresa, destacando suas unidades industriais, suas dificuldades e necessidades básicas urgentes e as providencias à ser tomadas para amenizar os problemas. Em seguida, usou da palavra o Conselheiro CLODEZIR BESSA FILGUEIRAS, propondo a elaboração de um relatório demonstrativo da atual situação da empresa, bem como, um plano de ações com sugestões para serem encaminhados ao acionista majoritário. À unanimidade os Conselheiros manifestaram-se favoráveis à proposta apresentada pelo membro da casa. Em seguida, o Presidente passou a palavra ao Senhor STENIO NASCIMENTO DA SILVA – Diretor Comercial. Com a palavra, o Diretor teceu comentários sobre o Departamento de Habitação, explicando aos presentes que foram feitas algumas modificações no mesmo com o intuito de melhorar a parte de arrecadação da Empresa, e que vem se empenhando para habilitar os Contratos junto à Caixa Econômica Federal, para receber o (FCVS), seguro devido à Codesaima. Disse ainda que, entre as modificações, está a contratação de uma empresa para arrecadação de prestações, visando facilitar o atendimento ao mutuário. Nada mais houve e o Presidente encerrou a reunião, determinando a lavratura da presente Ata, que vai assinada pelo Presidente, demais membros do Conselho de Administração, e por mim, MARIA SÔNIA DO VALE – Secretária dos Conselhos da Codesaima, que a lavrei. Boa Vista, RR, 27 de abril de 2001.

CERTIFICO QUE A PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA TRANSCRITA NO PRÓPRIO LIVRO DE ATAS DE REUNIÕES DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA.

Maria Sônia do Vale
Secretária dos Conselhos
CODESAIMA

José Alves Pereira
Diretor Presidente
CODESAIMA

Junta Comercial do Estado de Roraima

Nº 25591/2001
Por Despacho de Vogal, nesta data foi arquivado sob o número acima e registrado no livro um exemplar de igual teor.
Boa Vista 04 de 06 de 2001
Maria da Fátima Silva Xavier
SECRETÁRIA - GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA
CERTIFICO que [illegible] arquivado sob o nº 25591/2001 [illegible] de 04/06/2001 [illegible] de igual teor.
Boa Vista 04 de 06 de 2001
Maria da Fátima Silva Xavier
SECRETÁRIA - GERAL

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO PINTOLANDIA I
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

*O Presidente da **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO PINTOLANDIA I**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias (Art. 34° inciso 3°), convoca todos os moradores do referido bairro, para associarem-se, junto a Associação de Moradores do Bairro Pintolandia I, a fim de adquirirem os seus direitos legais de votar e ser votados, conforme rege o presente Estatuto Social, na Assembléia Geral e Extraordinária para a escolha da Nova Diretoria da Associação dos Moradores do Bairro Pintolandia I, na qual terá como coordenadora dos trabalhos a FERBAM, conforme especificado neste Edital mediante as seguintes condições:*

1) DAS INSCRIÇÕES:

1.1 – A inscrição do pré-candidato à presidência da referida associação implicará em seu conhecimento e tácita aceitação das normas estabelecidas neste Edital e seus anexos, das quais não poderá alegar desconhecimento;

1.2 – Os cadastros dos moradores associados que residam no bairro deverão ser entregues devidamente digitados em diskets impreterivelmente até o dia 03 de julho de 2001, na sede da FERBAM juntamente com a chapa da diretoria completa e taxa de recolhimento.

1.3 – A inscrição dar-se-á mediante taxa de recolhimento.

1.4 – O valor a ser recolhido será obrigatoriamente, o seguinte : R$ 60,00 (sessenta reais);

2) DA ELEIÇÃO:

2.1 – Será automaticamente eliminada a chapa completa do candidato que:

2.2 – Violar qualquer norma deste presente Edital, bem como querer impor que moradores não associados votem, sobretudo, os que residem fora dos limites especificados no presente Edital;

Nota: Qualquer denúncia deverá ser apresentada antes da Apuração dos votos.

2.3 – Local: Sede da Associação dos Moradores do Bairro Pintolandia I;

2.4 – Endereço: Ao lado do Posto de Saúde Cosme e Silva;

2.5 – Dia: 08 de julho de 2001.

2.6 – Horário : das 08:00hs às 17:30hs

2.7 – Constam da Ordem do Dia:

A) Eleição da Nova Diretoria e do Conselho Fiscal da ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO PINTOLANDIA I;

b) Outros assuntos de interesse geral;

c) E o que ficar decidido;

Boa Vista(RR), 05 de junho de 2001.

RAIMUNDO FRANCO
Presidente

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO SANTA LUZIA (PINTOLANDIA III)
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

*A Presidente da **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO SANTA LUZIA (Pintolandia III)**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias (Art. 34° inciso 3°), resolve:*

Retificar o Edital editado do dia 17/04/2001, publicado no dia 18 de abril no jornal "Diário Oficial do Estado de Roraima", que trata da Eleição para a escolha da nova Diretoria e do Conselho Fiscal da ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO SANTA LUZIA (PINTOLANDIA III), que passa a ter a seguinte redação: Nos termos dos Artigos 7° (com 50% de desconto), 8° parágrafo 1° e 9° do Estatuto Social em vigor, pelo presente Edital ficam convocados todos os moradores do bairro Santa Luzia, exclusivamente os do antigo limite da Pintolandia III que residem nas ruas N 3 a N 21, S 14 a S 31, para associarem-se, junto a Associação de Moradores do referido bairro, a fim de adquirirem os seus direitos legais de votar e ser votados, conforme rege o presente Estatuto Social, na Assembléia Geral e Extraordinária para a escolha da Nova Diretoria da Associação dos Moradores do Bairro Santa Luzia (Pintolandia III), na qual terá como coordenadora dos trabalhos a FERBAM, conforme especificado neste Edital mediante as seguintes condições:

1) DAS INSCRIÇÕES:

1.1 – A inscrição do pré-candidato à presidência da referida associação implicará em seu conhecimento e tácita aceitação das normas estabelecidas neste Edital e seus anexos, das quais não poderá alegar desconhecimento;

1.2 – Os cadastros dos moradores associados que residam no bairro deverão ser entregues devidamente digitados em diskets impreterivelmente até o dia 25 de junho de 2001, na sede da FERBAM juntamente com a chapa da diretoria completa e taxa de recolhimento.

1.3 – A inscrição dar-se-á mediante taxa de recolhimento.

1.4 – O valor a ser recolhido será obrigatoriamente, o seguinte : R$ 60,00 (sessenta reais);

2) DA ELEIÇÃO:

2.1 – Será automaticamente eliminada a chapa completa do candidato que:

2.2 – Violar qualquer norma deste presente Edital, bem como querer impor que moradores não associados votem, sobretudo, os que residem fora dos limites especificados no presente Edital;

Nota: Qualquer denúncia deverá ser apresentada antes da Apuração dos votos.

2.3 – Local: ESCOLA ESTADUAL VANDA DA SILVA PINTO;

2.4 – Endereço: Rua S 20 Bairro Santa Luzia (Pintolandia III);

2.5 – Dia: 01 de julho de 2001.

2.6 – Horário : das 08:00hs às 17:30hs

2.7 – Constam da Ordem do Dia:

A) Eleição da Nova Diretoria e do Conselho Fiscal da ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO SANTA LUZIA;

b) Outros assuntos de interesse geral;

c) E o que ficar decidido;

Boa Vista(RR), 05 de junho de 2001.

LECY ROSA DOS SANTOS

SANTOS E BARROS LTDA.

ESTRAVIO DE DOCUMENTO

A firma SANTOS E BARROS LTDA CNPJ. 03.516.352/0001-92 e CGF. 24.008986-1, situada a Av.Venezuela 1212 Liberdade, vem de publico comunicar aos , poderes constituidos e ao publico em geral, o extravio de sua AIDF autorização 1265/2000 de 03.08.2000.

BOA VISTA-RR, 05 DE JUNHO de 2001